



# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

## Governo Municipal de Xaxim

### SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Eu José Mauro de Oliveira responsável pela Secretaria de Educação, vem através deste documento solicitar ao setor de compras, os seguintes itens e/ou serviço abaixo descrito:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	QUANT. ENTREGUE
	ATENDIMENTO AOS ALUNOS NA APADAVIX	

Secretário da Secretaria de Educação  
e Cultura - Xaxim - SC  
José Mauro de Oliveira  
CPF: 846.163.429-20

ASSINATURA/CARIMBO

Xaxim, 15 de Setembro de 2021.

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA  
902/2021**

002

**DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO**

**ENTIDADE SOLICITANTE:** MUNICÍPIO DE XAXIM

**CENTRO DE CUSTO:** 60101 - Sec. da Educação e Cultura

**ÓRGÃO DE GOVERNO:** 6 - Secretaria da Educação e Cultura

**UN. ORÇAMENTÁRIA:** 1 - Departamento da Educação

**DOTAÇÃO:**

**NOME DO SOLICITANTE:** SILVANA BONAVIGO KNONER

**LOCAL DE ENTREGA:** Sec. da Educação e Cultura - R Achiles Biasotto, 122, Sta Terezinha

**OBJETO/FINALIDADE:** SOLICITO ATENDIMENTO NA APADAVIX PARA OS SEGUINTE ALUNOS: AGOSTINHO PONTES, GILBERTO NOGUEIRA DOS SANTOS, ONEIDE BRUNETTO, GUSTAVO T. PAVAN. OS MESMOS SÃO ATENDIDOS DUAS VEZES NA SEMANA. CONF. SOLICITAÇÃO EM ANEXO.

**OBSERVAÇÕES:**

ITENS SOLICITADOS					
ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	48	Un	ATENDIMENTO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA VISUAL E AUDITIVA NA APADAVIX NO MI XANXERÊ SC. (02-99-14075)	500,0000	24.000,00
<b>VALOR TOTAL PREVISTO</b>					<b>24.000,00</b>

Secretário da Secretaria de Educação  
e Cultura - Xaxim - SC  
José Mauro de Oliveira  
CPF: 846.163 429-20

**DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE**

23/09/2021

Silvana Bonavigo Knoner  
CPF: 041.711.439-77

SILVANA BONAVIGO KNONER

- DEFERIDO - 23/09/21  
 - INDEFERIDO - / /

**APADAVIX***Superando Desafios*

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que os educandos **Agostinho Pontes** CPF nº 030.295.199-70, **Gilberto Nogueira dos Santos** CPF nº 0654.971.929-07, **Gustavo T. Pavan** nº 107.915.869-07, **Oneide Brunetto** CPF nº 950.875.409-53, frequentam semanalmente o CAESP APADAVIX - Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos e Visuais de Xanxerê. Nesses dias, os mesmos participam das seguintes oficinas: *Braille, Sorobã, Orientação e Mobilidade (OM), Atividades da Vida Autônoma (AVA)*, como também *Artes, Educação Física e Informática*. Para tanto, afim de celebrar convênio visando a manutenção destas atividades, informamos que o valor referente ao atendimento de cada educando é de R\$ 500,00 mensais. Totalizando assim, R\$ 2.000,00 mensais. Ressaltamos que este valor refere-se ao atendimento dos educando supracitados. Havendo inclusão de novos alunos o valor será reajustado proporcionalmente.

Atenciosamente,



Denise Weber de Oliveira  
Diretora da APADAVIX

Denise Weber de Oliveira  
Diretora - APADAVIX  
Matricula 0324967-0-06

Xanxerê, 20 de Setembro de 2021.

Zimbra

silvana.knoner@xaxim.sc.gov.br

---

**Fwd: DECLARAÇÃO ALUNOS XAXIM**

---

**De :** Liliane Cavasin <socialapadavix@gmail.com>      seg, 20 de set de 2021 08:39  
**Assunto :** Fwd: DECLARAÇÃO ALUNOS XAXIM      1 anexo  
**Para :** silvana knoner <silvana.knoner@xaxim.sc.gov.br>  
As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

---

Bom dia, segue conforme solicitado

Att

Liliane Cavasin

----- Forwarded message -----

De: **APADAVIX XANXERÉ** <[apadavix.sc@gmail.com](mailto:apadavix.sc@gmail.com)>

Date: seg., 20 de set. de 2021 às 08:35

Subject: DECLARAÇÃO ALUNOS XAXIM

To: <[socialapadavix@gmail.com](mailto:socialapadavix@gmail.com)>

--

**[Denise Weber de Oliveira](#)**  
**Diretora da Apadavix**  
**Matricula: 0324967-0-06**

Tel. para Contato: 3433-6245



---

 **DECLARAÇÃO ALUNOS XAXIM PDF.pdf**  
317 KB

---



CNPJ: 82.854.670/0001-30  
Rua Rui Barbosa, 347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** parceria por interesse público com entidade da sociedade civil que ofereça atendimento a pessoas portadoras de deficiência visual e auditiva. A sociedade deverá dispor ainda de local físico adequado para a parceria estabelecida, com a finalidade de atendimento aos usuários disponibilizando atividades de aulas em braile, atividade de vida autônoma (AVA), sorobã, educação física, orientação e mobilidade (OM), artes, informática e, preparação para o mercado de trabalho e acompanhamento familiar.

**Processo Adm. nº:** 184/2021 **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação  
**Forma de Julgamento:** Menor Preço (Global)  
**Forma Pgto. / Reajuste:** Cfe Cronograma de Pagamento / NÃO  
**o Entrega/Exec.:** IMEDIATO  
**Local de Entrega:** Sec. da Educação e Cultura - R Achilles Biasotto, 122, Sta Terezinha  
**Urgência:** SIM  
**Vigência:** 12 MESES  
**Observações:**

**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	48,000	Un	ATENDIMENTO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA VISUAL E AUDITIVA NA APADAVIX NO MUNICIPIO DE XANXERÊ SC. (02-99-14075)	500,0000	24.000,00
<b>Total Geral -----&gt;</b>				500,0000	24.000,00

Xaxim, 13 de Dezembro de 2021.

  
 FABRICIA ANTUNES PAZ  
 Responsável pelo Setor Compras



Xaxim, 13 de Dezembro de 2021.

  
-----  
FABRICIA ANTUNES PAZ  
Responsável pelo Setor Compras

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e as alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 184/2021, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

Xaxim, 13 de Dezembro de 2021.

  
-----  
EDILSON ANTONIO FOLLE  
PREFEITO MUNICIPAL



CNPJ: 82.854.670/0001-30  
Rua Rui Barbosa, 347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER JURÍDICO

<b>Processo Administrativo:</b>	184/2021
<b>Processo de Licitação:</b>	184/2021
<b>Modalidade:</b>	Inexigibilidade de Licitação
<b>Número da Licitação:</b>	14/2021-IL
<b>Data do Processo:</b>	13/12/2021
<b>Data da Abertura das Propostas:</b>	17/01/2022
<b>Hora da Abertura das Propostas:</b>	00:00

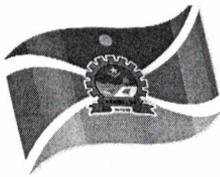
Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, ...../...../.....

-----  
Fabio José Dal Magro - OAB/SC 20.041



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0184/2021  
CHAMADA PÚBLICA N° 0012/2021  
TERMO DE COLABORAÇÃO 0001/2021

## 1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE XAXIM/SC torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, e demais legislações aplicáveis, realizará **no período de 15 de dezembro de 2021 a 17 de janeiro de 2022**, processo de chamamento público na modalidade Termo de Colaboração, para a celebração da parceria de interesse público nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

## 2. DO OBJETO

2.1 O presente edital, do tipo Termo de Colaboração, tem por finalidade firmar termo de parceria por interesse público com entidade da sociedade civil que ofereça atendimento a pessoas portadoras de deficiência visual e auditiva. A sociedade deverá dispor ainda de local físico adequado para a parceria estabelecida, com a finalidade de atendimento aos usuários disponibilizando atividades de aulas em braile, atividade de vida autônoma (AVA), sorobã, educação física, orientação e mobilidade (OM), artes, informática e, preparação para o mercado de trabalho e acompanhamento familiar, de acordo com as especificações constantes no Edital.

2.2 Presente termo terá como valor de Referência o montante mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por aluno, para a realização dos serviços, totalizando o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.

2.3 O repasse do valor somente será realizado durante o período em que o aluno estiver utilizando os serviços prestados pela entidade.

## 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, as quais seguem:

- a) Mínimo de 3 anos de existência (comprovados por meio do cartão de CNPJ com situação ativa);
- b) Experiência prévia com efetividade no objeto da parceria devidamente comprovada mediante a apresentação de documentos referentes a parcerias anteriores, relatórios de atividades assinados por técnico qualificado na área e fotos;
- c) Capacidade técnica e operacional, comprovados mediante vistoria da comissão especial criada.

3.2 Não poderão celebrar qualquer modalidade de parceria com a Administração Pública, as organizações da sociedade civil:

- a) Não constituídas regularmente ou estrangeira sem autorização de funcionamento no Brasil;
  - b) Não tenham prestado contas em parceria anterior (a expressão parceria aqui deve ser compreendida amplamente, querendo significar quaisquer formas
-



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0184/2021  
CHAMADA PÚBLICA Nº 0012/2021  
TERMO DE COLABORAÇÃO 0001/2021

de contratações anteriores, assim termos, contratos de gestão, e outras formas de repasses públicos);

c) Cujo dirigente seja agente político, dirigente de órgão ou ente da Administração Pública, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

d) Que tenham contas rejeitadas nos últimos 5 (cinco) anos, sem sanar irregularidade e quitar débitos;

e) Que tenha recebido punição de suspensão de participar de licitação ou impedimento em contratar com a administração, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade nos termos da Lei nº 13.019/14;

f) Que tiveram as contas julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas nos últimos 8 (oito) anos;

g) Que tenham como dirigente agente político de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

h) Que tenha entre seus dirigentes pessoa que tenha tido contas julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas nos últimos 8 anos, responsável por falta grave e inabilitada para cargo em comissão ou função de confiança, responsável por ato de improbidade.

#### **4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CHAMAMENTO:**

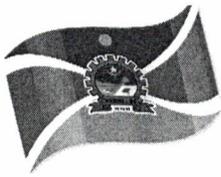
4.1 O chamamento será conduzido pelo Presidente da Comissão de Seleção e de Julgamento, instituída por meio da Portaria nº 186/2021, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas;
- c) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- d) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) Verificar a habilitação do colaborador classificado em primeiro lugar;
- f) Declarar o vencedor;
- g) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- h) Elaborar a ata da sessão;
- i) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar o termo;
- j) Convocar o vencedor para assinar o termo no prazo estabelecido.

#### **5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

5.1 Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser indevassáveis, fechados e entregues à Comissão de Licitações, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

---



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0184/2021  
CHAMADA PÚBLICA N° 0012/2021  
TERMO DE COLABORAÇÃO 0001/2021

5.1.1 Os envelopes deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, XAXIM/SC, até às 09h30min do dia 17 de janeiro de 2022.

5.2 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE XAXIM/SC PROCESSO LICITATÓRIO N° 0184/2021 CHAMADA PÚBLICA N° 0012/2021 TERMO DE COLABORAÇÃO N° 0001/2021 NOME DA SOCIEDADE CIVIL - COLABORADOR
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

## **6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:**

6.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 10h, na data de 17 de janeiro de 2022, na sala do Setor de Licitações do Município de Xaxim/SC, na Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC.

6.2 O representante da entidade colaboradora deverá apresentar-se pelo seu Presidente, devidamente munido de:

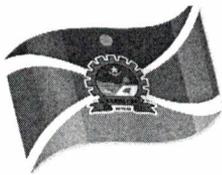
- a) Cópia da Cédula de identidade;
- b) Original ou cópia autenticada, do ato constitutivo ou do estatuto com sua última alteração.

6.3 Poderá a colaboradora ser representada por representante legal, desde que munido de procuração registrada em Cartório.

## **7. DA HABILITAÇÃO**

**Para habilitação a sociedade civil deverá apresentar:**

- 7.1 Cópia do Ato Constitutivo ou Estatuto Consolidado com suas alterações;
  - 7.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;
  - 7.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
  - 7.4 Prova de Regularidade com a Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União;
  - 7.5 Prova de Regularidade com INSS;
  - 7.6 Prova de Regularidade com FGTS;
  - 7.7 Certidão Negativa de Falência e Concordata, fornecida pela Comarca do Tribunal de Justiça do Estado.
-



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0184/2021  
CHAMADA PÚBLICA N° 0012/2021  
TERMO DE COLABORAÇÃO 0001/2021

- 7.8 Declaração de não emprego de menores (conforme Anexo I do edital).
- 7.9 Apresentação de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto do chamamento, comprobatório de capacidade técnica para atendimento ao objeto, emitido pela Secretaria Municipal de Agricultura.
- 7.10 Inscrições no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 7.11 Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.12 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- 7.13 Cópia da matrícula para comprovação do imóvel de sua propriedade ou do contrato de aluguel a fim de atender as necessidades do presente chamamento;
- 7.14 Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- 7.15 Relação nominal dos dirigentes, com endereço, número do RG e CPF de cada um.

**7.16 NOTAS:**

- a) As certidões negativas que não possuem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitidas pela Internet;
- b) Todas as fotocópias deverão estar autenticadas em cartório ou servidor do Município de XAXIM designado, exceto as extraídas pela Internet.

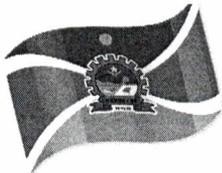
**8. DAS PROPOSTAS, VALOR DO REPASSE E PLANO DE TRABALHO**

8.1 As propostas dos colaboradores deverão obrigatoriamente ser entregues impressas, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais participantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

- a) Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;
- b) Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;
- c) Data;
- d) O colaborador deverá ainda preencher os Dados Bancários p/ Crédito dos Pagamentos, de acordo com modelo no Anexo I;

8.2 O valor do repasse será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, para o exercício de 2022.

---



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0184/2021  
CHAMADA PÚBLICA N° 0012/2021  
TERMO DE COLABORAÇÃO 0001/2021

8.2.1 A partir do segundo desembolso, o pagamento estará condicionado à entrega da prestação de contas da parcela anterior.

8.2.2 O colaborador também deverá apresentar relatório de atividades mensal, constando a descrição dos serviços prestados, bem como quantidade de alunos que foram atendidos e o respectivo valor a ser pago. O relatório será apresentado junto à Nota Fiscal emitida pelo colaborador.

### 8.3 DO PLANO DE TRABALHO

8.3.1 O plano de Trabalho deverá ser preenchido conforme o modelo anexo IV ao Edital.

## 9. SESSÃO DO CHAMAMENTO

9.1 Após o encerramento do chamamento e identificação dos representantes das colaboradoras, o Presidente declarará aberta à sessão e dará início a escolha da melhor proposta, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

### 9.2 Da Classificação das Propostas

9.2.1 O Presidente procederá à abertura dos envelopes que contêm as propostas avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

9.2.2 Caso duas ou mais propostas em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público.

### 9.3 Do Julgamento

9.3.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **pontuação, que obedecerá a seguinte sistemática:**

9.3.2 Entidade que comprove ter entre os associados pessoas com habilitação com especialização em operador de máquinas- cinco pontos;

9.3.3 Entidade que possua maiores anos de experiência na prestação do objeto - um ponto para cada ano de experiência.

## 10. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

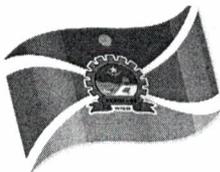
10.1 Inexistindo manifestação, o Presidente adjudicará o objeto do chamamento ao vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES

### 11.1 Do Colaborador

11.1.1 Transitar os recursos em conta bancária exclusiva para cumprimento do termo de colaboração;

---



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0184/2021  
CHAMADA PÚBLICA N° 0012/2021  
TERMO DE COLABORAÇÃO 0001/2021

11.1.2 Aplicar os recursos exclusivamente nas finalidades estabelecidas no presente termo;

11.1.3 Prestar contas dos recursos recebidos na forma de estabelecido na Lei 4.320/64 e Instrução Normativa TC 14/2012 do Tribunal de Contas de Santa Catarina;

11.1.4 Fornecer dados complementares a Prefeitura Municipal, sempre que solicitado;

11.1.5 Contabilizar os recursos financeiros repassados pelo presente termo;

11.1.6 Excluir a Prefeitura Municipal de qualquer responsabilidade civil, penal, trabalhista ou previdenciária, decorrentes da execução do objeto;

11.1.7 Prestar mensalmente dos valores recebidos e contas finais dos recursos recebidos em até 90 (noventa dias) do término da vigência da parceria.

11.1.8 Dar ampla publicidade divulgando em seu sítio eletrônico ou mural as parcerias celebradas, contendo o objeto, data da assinatura do termo, nome do órgão responsável pela parceria, valores recebidos e a prestação de contas;

11.1.9 A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pela administração pública não gera vínculo trabalhista com o ente transferidor.

11.1.10 A inadimplência da organização da sociedade civil em relação aos encargos trabalhistas não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento.

11.1.11 Serão detalhados, no plano de trabalho, os valores dos impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo-terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais incidentes sobre as atividades previstas para a execução do objeto, de responsabilidade da entidade, a serem pagos com os recursos transferidos por meio da parceria, durante sua vigência.

11.1.12 Não se incluem na previsão do item 12.1.10 os tributos de natureza direta e personalíssima que onerem a entidade.

11.1.13 Desenvolver as seguintes atividades:

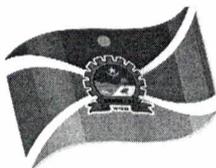
11.1.13.1 Atendimento a pessoas portadoras de deficiência visual e auditiva oferecendo aulas em braille, atividade de vida diária (AVD), sorobã, educação física, orientação e mobilidade (OM), artes, música, preparação para o mercado de trabalho e acompanhamento familiar.

11.1.14 É vedado pagar a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos desta parceria.

## **11.2 DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL, DO GESTOR E DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO:**

11.2.1 O presente termo será acompanhado pela comissão de monitoramento e avaliação, a qual terá incumbência de:

---



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0184/2021  
CHAMADA PÚBLICA N° 0012/2021  
TERMO DE COLABORAÇÃO 0001/2021

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- b) Informar o superior hierárquico sobre quaisquer fatos que comprometam a execução da parceria e irregularidades na prestação de contas, e sobre as providências para solucioná-las;
- c) Emitir o Parecer Técnico conclusivo de análise das contas;
- d) Disponibilizar estrutura (materiais e equipamentos) para as atividades de monitoramento e avaliação.

11.2.2 A Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, e será composta por agentes públicos dos quais 2/3 devem ser titulares de cargos permanentes.

- a) Descrição sucinta das atividades e metas pactuadas;
- b) Análise das atividades e metas realizadas, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- c) Relação entre valores transferidos e valores comprovadamente utilizados;
- d) Menção aos valores pagos na forma do art. 54 da Lei 13.019/2014 (por exceção, sem transferência eletrônica), custos indiretos, remanejamentos autorizados, sobras de recursos financeiros, aplicações e valores devolvidos, se houver;
- e) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas na prestação de contas;
- f) Análise das auditorias realizadas pelos controles internos.

11.3 Responderão os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação por fatos inverídicos.

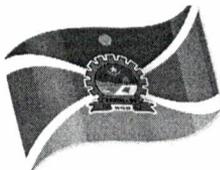
## 12. DA VALIDADE DO PROCESSO

12.1 A validade do processo a que trata o presente termo será até 31 de dezembro de 2022, conforme estabelecido em termo de colaboração, podendo ser prorrogado por interesse da Administração, mediante termo aditivo nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

## 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2022 a seguir:

Entidade: 1 - Município de Xaxim
Órgão: 10 - Secretaria da Educação e Cultura
Unidade: 01 - Departamento da Educação
Projeto/Atividade: 2.041 - Manut. Das Ativ. Do Ensino Fundamental



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0184/2021  
CHAMADA PÚBLICA N° 0012/2021  
TERMO DE COLABORAÇÃO 0001/2021

Dotação Orçamentária: 33.90.39.05.00.00.00 (50/2022)

Fonte Recurso: 1000 – Recursos Ordinários

#### **14. DAS PENALIDADES**

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penalidades:

14.1 Advertência;

14.2 Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

14.3 Declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II deste artigo.

14.4 A sanção estabelecida no item 14.3, conforme o caso, é facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

#### **15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

15.2 Será dada vista aos colaboradores proponentes dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

15.3 É facultado ao Presidente ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

15.4 O presente chamamento poderá ser revogado por razões de interesse público, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0184/2021  
CHAMADA PÚBLICA N° 0012/2021  
TERMO DE COLABORAÇÃO 0001/2021

15.5 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente chamamento serão prestados pela Comissão através do e-mail: [fabricia.paz@xaxim.sc.gov.br](mailto:fabricia.paz@xaxim.sc.gov.br) e telefone (49) 3353-8201.

## **16. ANEXOS DO EDITAL**

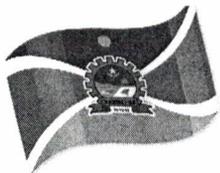
16.1 Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Modelo Declaração de Menores;
- b) Anexo II - Minuta Termo de Colaboração;
- c) Anexo III - Plano de Trabalho;
- d) Anexo IV - Dados bancários para Pagamento.

Xaxim/SC, 13 de Dezembro de 2021.

---

**Edilson Antônio Folle**  
Prefeito Municipal



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0184/2021  
CHAMADA PÚBLICA N° 0012/2021  
TERMO DE COLABORAÇÃO 0001/2021

**ANEXO I**  
**MODELO DECLARAÇÃO DE MENORES**

Razão Social:  
Endereço:  
Cidade/Estado:  
CNPJ:

Ao Município de Xaxim - SC.

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu (sua) representante legal Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins que em atendimento ao Inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, de que a empresa não possui em seu quadro, menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem em qualquer tipo de trabalho menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima**).

A presente Declaração é válida até o final de todo o processo de Chamamento Público, inclusive entrega/fornecimento do objeto/execução total do contrato.

Local, XX de XXXXXXXX de XXXX.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do responsável legal)  
(Número da carteira de identidade e órgão emissor)

---



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0184/2021  
CHAMADA PÚBLICA Nº 0012/2021  
TERMO DE COLABORAÇÃO 0001/2021

**ANEXO II**  
**MINUTA TERMO DE COLABORAÇÃO**

Processo Licitatório nº 0184/2021  
Chamada Pública nº 0012/2021  
Termo de Colaboração nº 0001/2021

**MINUTA DE TERMO DE  
COLABORAÇÃO CELEBRADO  
ENTRE O MUNICÍPIO DE  
XAXIM/SC E XXXXXXXXXXXXX.**

O **Município de Xaxim/SC**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 347, centro, por meio de seu Prefeito Municipal, denominado para este instrumento particular, simplesmente de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e do outro lado \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ e Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, ora denominado **COLABORADOR**, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, resolvem celebrar Termo de Colaboração conforme cláusulas e condições abaixo especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente edital, do tipo Termo de Colaboração, tem por finalidade firmar termo de parceria por interesse público com entidade da sociedade civil que ofereça atendimento a pessoas portadoras de deficiência visual e auditiva. A sociedade deverá dispor ainda de local físico adequado para a parceria estabelecida, com a finalidade de atendimento aos usuários disponibilizando atividades de aulas em braille, atividade de vida autônoma (AVA), sorobã, educação física, orientação e mobilidade (OM), artes, informática e, preparação para o mercado de trabalho e acompanhamento familiar, de acordo com as especificações constantes no Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES**

2.1 A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** repassará ao **COLABORADOR** a quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais por aluno, totalizando o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais para realização dos serviços constantes na Cláusula Primeira do presente Termo.

---



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0184/2021  
CHAMADA PÚBLICA N° 0012/2021  
TERMO DE COLABORAÇÃO 0001/2021

2.2 O repasse do valor somente será realizado durante o período em que o aluno estiver utilizando os serviços prestados pela entidade.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PLANO DE TRABALHO E DO DESEMBOLSO**

3.1 O pagamento será efetuado conforme plano de trabalho apresentado no Edital Chamamento Público XXXX/2021.

3.2 O COLABORADOR também deverá apresentar relatório de atividades mensal, constando a descrição dos serviços prestados, bem como quantidade de alunos que foram atendidos e o respectivo valor a ser pago. O relatório será apresentado junto à Nota Fiscal emitida pelo colaborador.

3.3 Os valores fixados a partir da assinatura deste TERMO, não serão reajustados.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO TERMO**

4.1 O presente termo terá vigência até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por interesse da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2022 a seguir:

Entidade: 1 - Município de Xaxim

Órgão: 10 - Secretaria da Educação e Cultura

Unidade: 01 - Departamento da Educação

Projeto/Atividade: 2.041 - Manut. Das Ativ. Do Ensino Fundamental

Dotação Orçamentária: 33.90.39.05.00.00.00 (50/2022)

Fonte Recurso: 1000 - Recursos Ordinários

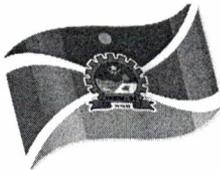
### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

6.1 O presente termo será acompanhado pela comissão de monitoramento e avaliação, a qual terá incumbência de:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- b) Informar o superior hierárquico sobre quaisquer fatos que comprometam a execução da parceria e irregularidades na prestação de contas, e sobre as providências para solucioná-las;
- c) Emitir o Parecer Técnico conclusivo de análise das contas;
- d) Disponibilizar estrutura (materiais e equipamentos) para as atividades de monitoramento e avaliação.

6.2 A Comissão de Monitoramento e Avaliação, deverá realizar visitas ao local da prestação dos serviços, podendo valer se do apoio técnico de terceiros, que

---



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0184/2021  
CHAMADA PÚBLICA N° 0012/2021  
TERMO DE COLABORAÇÃO 0001/2021

redigirão o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria, que será submetido à homologação pela Comissão.

6.3 Itens obrigatórios no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria:

- a) Descrição sucinta das atividades e metas pactuadas;
- b) Análise das atividades e metas realizadas, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- c) Relação entre valores transferidos e valores comprovadamente utilizados;
- d) Menção aos valores pagos na forma do art. 54 da Lei 13.019/2014 (por exceção, sem transferência eletrônica), custos indiretos, remanejamentos autorizados, sobras de recursos financeiros, aplicações e valores devolvidos, se houver;
- e) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas na prestação de contas;
- f) Análise das auditorias realizadas pelos controles internos.

6.4 Responderão solidariamente os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação por fatos inverídicos.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO COLABORADOR**

7.1 Transitar os recursos em conta bancária exclusiva para cumprimento do termo de colaboração;

7.2 Aplicar os recursos exclusivamente nas finalidades estabelecidas no presente termo;

7.3 Prestar contas dos recursos recebidos na forma de estabelecido na Lei 4.320/64 e Instrução Normativa TC 14/2012 do Tribunal de Contas de Santa Catarina;

7.4 Fornece dados complementares a Prefeitura Municipal, sempre que solicitado;

7.5 Contabilizar os recursos financeiros repassados pelo presente termo;

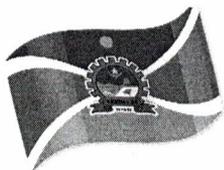
7.6 Excluir a Prefeitura Municipal de qualquer responsabilidade civil, penal, trabalhista ou previdenciária, decorrentes da execução do objeto;

7.7 Prestar mensalmente dos valores recebidos e contas finais dos recursos recebidos em até 90 (noventa dias) do término da vigência da parceria.

7.8 Dar ampla publicidade divulgando em seu sítio eletrônico ou mural as parcerias celebradas, contendo o objeto, data da assinatura do termo, nome do órgão responsável pela parceria, valores recebidos e a prestação de contas;

7.9 Desenvolver as seguintes atividades:

---



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0184/2021  
CHAMADA PÚBLICA N° 0012/2021  
TERMO DE COLABORAÇÃO 0001/2021

7.9.1 Atendimento a pessoas portadoras de deficiência visual e auditiva oferecendo aulas em braile, atividade de vida autônoma (AVA), sorobã, educação física, orientação e mobilidade (OM), artes, informática e, preparação para o mercado de trabalho e acompanhamento familiar.

7.10 É vedado pagar a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos desta parceria.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES**

### **8.1 DO COLABORADOR**

8.1.1 Arcar com eventuais prejuízos causados, por dolo ou culpa, a Administração Pública e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na execução dos serviços, objeto do presente termo;

8.1.2 As despesas diretas ou indiretas tais como: encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a empregados do COLABORADOR no desempenho dos serviços para o cumprimento deste termo, ficando ainda a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

### **8.2 DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

8.2.1 Acompanhar a execução do termo zelando pelo cumprimento das normas estabelecidas, fazendo garantir o direito e os deveres das partes.

## **CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL**

9.1 A inexecução total ou parcial do presente Termo ou o descumprimento de qualquer dispositivo do Edital enseja a sua rescisão, com as consequências previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

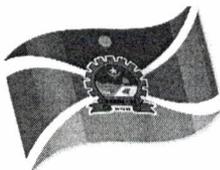
9.2 A rescisão do presente termo, por acordo entre as partes ou por iniciativa unilateral não dará ensejo a qualquer indenização além daquelas decorrentes dos serviços prestados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

10.1 Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penalidades:

10.1.1 Advertência;

10.1.2 Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0184/2021  
CHAMADA PÚBLICA N° 0012/2021  
TERMO DE COLABORAÇÃO 0001/2021

com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

10.1.3 declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II deste artigo.

10.1.4 A sanção estabelecida no item 10.3, conforme o caso, é facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

11.1 A execução deste termo será acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos da Lei 13.019/2014.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

12.1 O COLABO RADOR deverá prestar contas mensalmente dos recursos repassados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, nos termos da Instrução Normativa n° 14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, apresentando os documentos exigidos no Anexo VII da instrução.

12.2 A liberação da parcela subsequente ficará condicionada a prestação de contas do mês anterior, devendo esta ser apresentada até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao recebimento do recurso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

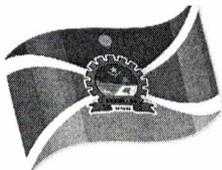
13.1 Este termo de fomento será publicado no mural público da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e Diário Oficial dos Municípios, na forma da legislação.

13.2 A publicação resumida do presente termo, no órgão oficial de divulgação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, é condição para a sua eficácia, devendo ser realizada de acordo com a Lei 13.019/2014.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO**

14.1 Mediante acordo entre partes, o presente Termo poderá ter suas cláusulas alteradas através de Termos Aditivos.

---



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0184/2021  
CHAMADA PÚBLICA N° 0012/2021  
TERMO DE COLABORAÇÃO 0001/2021

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

15.1 Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

16.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios das questões decorrentes da execução do presente termo de fomento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 E, por estarem assim justos e de comum acordo, firmam este Termo em 04 (quatro) vias de igual teor, forma e um só efeito, sem emendas ou rasuras, para que produza os seus efeitos legais e jurídicos, com as testemunhas abaixo.

Xaxim/SC, XX de XXXXXX de XXXX.

**Edilson Antônio Folle**  
Prefeito Municipal

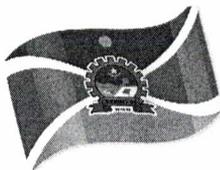
**Empresa Registrada**  
Compromissário

**Fabio José Dal Magro**  
Sub-Procurador Geral do Município

XXXXXXXXXX  
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

---



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0184/2021  
CHAMADA PÚBLICA N° 0012/2021  
TERMO DE COLABORAÇÃO 0001/2021

**ANEXO III  
PLANO DE TRABALHO**

**1. DADOS CADASTRAIS**

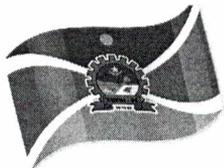
Colaborador:			CNPJ:	
Endereço:			Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:	DDD/telefone:	Inscrição no CMAS:
Conta Corrente:		Banco:	Agência:	Praça de pagamento:
Nome do Responsável:			CPF:	
CI/Órgão expedidor:	Cargo:		Função:	Matrícula:
Endereço:	Bairro:	Cidade:	CEP:	DDD/telefone:

**2. OUTROS PARTICIPES**

Nome:		CNPJ/CPF:	
Endereço:	Bairro	Cidade:	CEP:

**3. DESCRIÇÃO DO PROJETO**

Título do Projeto:	Período de execução	
	Início	Término
Identificação do Objeto:		
Justificativa da Proposição		



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0184/2021  
CHAMADA PÚBLICA N° 0012/2021  
TERMO DE COLABORAÇÃO 0001/2021

#### 4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
	Fase		Unidade	Quantidade	Início	Término

#### 5. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

Natureza das Despesas		Total	Administração Pública	Colaborador
Código	Especificação			
Total Geral				

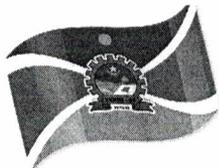
#### 6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun

Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez

Colaborador (contrapartida)

---



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0184/2021  
CHAMADA PÚBLICA N° 0012/2021  
TERMO DE COLABORAÇÃO 0001/2021

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun

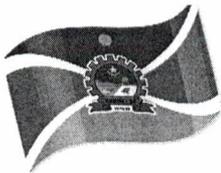
Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez

**7. DEFERIMENTO SOLICITADO**

<p>_____</p> <p>Local e data</p> <p>_____</p> <p>Colaborador</p>
------------------------------------------------------------------

**8. MANIFESTAÇÃO DO CONCEDENTE**

Deferido	
<p>_____</p> <p>Local e data</p>	<p>_____</p> <p>Administração Pública</p>
Indeferido	
<p>_____</p> <p>Local e data</p>	<p>_____</p> <p>Administração Pública</p>



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0184/2021  
CHAMADA PÚBLICA N° 0012/2021  
TERMO DE COLABORAÇÃO 0001/2021

**ANEXO IV**  
**DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO**

Nome da Empresa:		
CNPJ:		
Endereço:		
Telefone:	E-mail:	
Representante Legal:	CPF:	
Dados Bancários:	Conta:	Agência:

---



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
Rua Rui Barbosa, 347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nr.: 14/2021 - IL

Processo Administrativo: 184/2021  
Processo de Licitação: 184/2021  
Data do Processo: 13/12/2021

028

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 142/2021

**Objeto da Licitação:**

parceria por interesse público com entidade da sociedade civil que ofereça atendimento a pessoas portadoras de deficiência visual e auditiva. A sociedade deverá dispor ainda de local físico adequado para a parceria estabelecida, com a finalidade de atendimento aos usuários disponibilizando atividades de aulas em braille, atividade de vida autônoma (AVA), sorobã, educação física, orientação e mobilidade (OM), artes, informática e, preparação para o mercado de trabalho e acompanhamento familiar.

Xaxim, 13 de Dezembro de 2021.

SUSANA APARECIDA DANIELLI DE BARROS

Presidente da Comissão de Licitação

**DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim****Data de Cadastro:** 13/12/2021 **Extrato do Ato N°:** 3468911 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 14/12/2021 **Edição N°:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** CA5AD86942815200EB25BDF7B06C7FDD1D52AFFD

---

**AVISO TERMO DE COLABORAÇÃO****MUNICÍPIO DE XAXIM****Processo n°** 0184/2021**Edital:** Chamada pública n° 0012/2021

**Objeto:** O presente edital, do tipo Termo de Colaboração, tem por finalidade firmar termo de parceria por interesse público com entidade da sociedade civil que ofereça atendimento a pessoas portadoras de deficiência visual e auditiva. A sociedade deverá dispor ainda de local físico adequado para a parceria estabelecida, com a finalidade de atendimento aos usuários disponibilizando atividades de aulas em braile, atividade de vida autônoma (AVA), sorobã, educação física, orientação e mobilidade (OM), artes, informática e, preparação para o mercado de trabalho e acompanhamento familiar, de acordo com as especificações constantes no Edital.

Xaxim – SC, 13 de dezembro de 2021.

**Edilson Antônio Folle** - Prefeito Municipal

\* Este documento é apenas um extrato do Ato n° 3468911, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

**Confira o original em:**<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3468911>

**Xaxim****AVISO TERMO DE COLABORAÇÃO****MUNICÍPIO DE XAXIM****Processo** nº 0184/2021**Edital:** Chamada pública nº 0012/2021

**Objeto:** O presente edital, do tipo Termo de Colaboração, tem por finalidade firmar termo de parceria por interesse público com entidade da sociedade civil que ofereça atendimento a pessoas portadoras de deficiência visual e auditiva. A sociedade deverá dispor ainda de local físico adequado para a parceria estabelecida, com a finalidade de atendimento aos usuários disponibilizando atividades de aulas em braile, atividade de vida autônoma (AVA), sorobã, educação física, orientação e mobilidade (OM), artes, informática e, preparação para o mercado de trabalho e acompanhamento familiar, de acordo com as especificações constantes no Edital.

Xaxim – SC, 13 de dezembro de 2021.

**Edilson Antônio Folle** - Prefeito Municipal

1950-1951

1950-1951

1950-1951



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

031

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0004583/2021

---

Número do processo:	0004583/2021	<b>Número único: P59.1P4.0C5-15</b>
Solicitação:	5 - Licitações (Documentos e Propostas)	Número do protocolo: 24925
Número do documento:		
Requerente:	3073465 - ASS DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS E	CPF/CNPJ do requerente: 04.940.781/0001-55
Beneficiário:		CPF/CNPJ do beneficiário:
Endereço:	Condomínio MARECHAL BORMAN Nº 351 - 89820-000	
Complemento:	SALA 01	Bairro: CENTRO
Loteamento:		Município: Xaxerê - SC
Telefone:		Fax:
E-mail:		Notificado por: E-mail
Local da protocolização:	004.001.001 - Sec. de Administração	
Localização atual:	004.001.001 - Sec. de Administração	
Org. de destino:	004.001.005 - Depto. de Licitações	
Protocolado por:	Naiely Cecilia Filipini	Atualmente com: Naiely Cecilia Filipini
Situação:	Não analisado	Em trâmite: Sim    Procedência: Interna    Prioridade: Normal
Protocolado em:	17/12/2021 10:37	Previsto para: 02/01/2022 10:37    Concluído em:
Súmula:	Processo licitatório N°0184/2021 Pregão N°0001/2021	
Observação:	49 3433-6245	

Naiely Cecilia Filipini  
(Protocolado por)

ASS DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS E  
(Requerente)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.940.781/0001-55</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/01/2002</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS E VISUAIS DE XANXERE - APADAVIX</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>APADAVIX</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R MARECHAL BORMANN</b>	NÚMERO <b>351</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>
CEP <b>89.820-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>XANXERE</b>
UF <b>SC</b>	TELEFONE <b>(49) 3433-6245</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>APADAVIX.SC@GMAIL.COM</b>	ENTRE FUNDADORES RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/01/2002</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/12/2021 às 11:01:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

082

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL



SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

INSTITUTO DE LICITAÇÃO Nº 001/2008 DATA: 12/05/2008	Nº 001/2008 12/05/2008
--------------------------------------------------------	---------------------------

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O INSTITUTO DE LICITAÇÃO Nº 001/2008.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

VALOR MÁXIMO: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

VALOR MÍNIMO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

VALOR ESTIMADO POR ITEM: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

VALOR MÁXIMO POR ITEM: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

VALOR MÍNIMO POR ITEM: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

VALOR ESTIMADO POR LOTE: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

VALOR MÁXIMO POR LOTE: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

VALOR MÍNIMO POR LOTE: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

VALOR ESTIMADO POR GRUPO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

VALOR MÁXIMO POR GRUPO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

VALOR MÍNIMO POR GRUPO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

VALOR ESTIMADO POR SUBGRUPO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

VALOR MÁXIMO POR SUBGRUPO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

VALOR MÍNIMO POR SUBGRUPO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

VALOR ESTIMADO POR SUBITEM: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

VALOR MÁXIMO POR SUBITEM: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

VALOR MÍNIMO POR SUBITEM: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

VALOR ESTIMADO POR SUBSUBITEM: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

VALOR MÁXIMO POR SUBSUBITEM: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

## RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2020

### 1. Identificação:

Nome da entidade: Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos e Visuais de Xanxerê

Nome fantasia: APADAVIX

Data de início e fim das atividades: 07/02/2020 à 21/12/2020

CNPJ: 04.940.781/0001-55

Endereço: Rua Marechal Bormann nº351 sala 01

Bairro: Centro

Município: Xanxerê

UF: SC

CEP: 89820-000

Tel: 3433-6245

E-mail: apadavix.sc@gmail.com

Sede Própria

cedida

alugada

Atendimento gratuito:  sim

não

parcial (descreva)

Horário de funcionamento: 07:45h às 11:45hs e 13:15h às 17:15h. Considerando a pandemia vigente e as restrições impostas pelo Governo Estadual, informamos que o atendimento no ano de 2020 teve alterações, sendo que a maior parte do atendimento ocorreu de forma remota.

**Finalidade:** A Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos e Visuais de Xanxerê foi fundada em 19 de dezembro de 2001. Surgiu através da mobilização e interesse de um pequeno grupo de deficientes visuais, juntamente com seus pais e amigos. A Apadavix caracteriza-se como uma ONG (Organização Não Governamental) organizada e mantida através de subvenção municipal, parcerias com clubes de serviços e realização de promoções. A Apadavix tem por finalidade promover a autonomia dos usuários, realizar orientação familiar, pedagógica, psicológica, social, através da articulação com os serviços de políticas públicas setoriais, articulação com a rede de serviços socioassistenciais e articulação com o sistema de garantia de direitos. A Apadavix atende usuários da região AMAI, porém a maior demanda se encontra no município de Xanxerê. A entidade presta atendimento na modalidade de: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMILIAS. Desta forma, visa garantir o acesso aos direitos socioassistenciais, redução e prevenção ao isolamento social, cuidado pessoal, mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio visando o pleno exercício da cidadania. E entidade realiza oficinas de artesanato, mediação do conhecimento da língua de sinais e do sistema de braille e sorobã, orientação e mobilidade propiciando a autonomia dos usuários com deficiência visual, oficinas de culinária e organização do ambiente domiciliar, auto cuidado e encaminhamento para o mercado de trabalho.



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

1. Identificação

Nome do aluno: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Data da avaliação: \_\_\_\_\_

Disciplina: \_\_\_\_\_

Professor: \_\_\_\_\_

2. Descrição da Avaliação

Objetivo da avaliação: \_\_\_\_\_

Formato da avaliação: \_\_\_\_\_

3. Resultados

Nota obtida: \_\_\_\_\_

4. Comentários

Observações sobre o desempenho do aluno: \_\_\_\_\_

5. Conclusão

Resumo das observações e recomendações: \_\_\_\_\_

6. Assinaturas

Assinatura do aluno: \_\_\_\_\_

Assinatura do professor: \_\_\_\_\_

7. Anexos

8. Observações Finais

9. Encerramento

**Atividade Principal:** Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias.

**Público Alvo:** Pessoas com deficiência visual e ou auditiva.

**Nome do Responsável Legal:** Rosane Bernardete Becher Cavalheiro CPF: 826.344.599/04

**Número da inscrição no CMAS:** 034/08

**Número de inscrição conselhos CMDCA:** Processo 06/12

**Número de Inscrição Federal:** Portaria nº 74 de 24 de junho de 2015

**Número de Inscrição Utilidade Pública:** nº 14.809/2009

**CEBAS:** 2018/2023

## 2. Objetivos:

- Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados, farmácias, etc., conforme necessidades
- Promover a autonomia e a melhora da qualidade de vida de pessoas com deficiência e idosos com dependência, seus cuidadores e famílias;
- Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;
- Prevenir o abrigo e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços sócio assistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;
- Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;
- Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/demanda de cuidados permanente/prolongados.
- Mediar o conhecimento da Língua de sinais e do Sistema Braille e Sorabã.



### 3. Recursos financeiros/parcerias:

Natureza:	Aplicação recursos
Prefeitura Municipal Xanxerê	Repasse financeiro mês/ R\$ 5.000,00
Prefeitura Faxinal dos Guedes	Repasse financeiro mensal/ R\$ 1.650,00
Prefeitura Ipuacu	Repasse financeiro mensal/ R\$ 500,00
Fundação Catarinense de Educação Especial -FCEE	Convênio/cedência de 13 professores
Mesa Brasil/SESC	Convênio transferência de alimentos
Clínica Santa Maria	Convênio/ Consultas oftalmológicas
Clínica Weissheimer	Convênio/ Consultas oftalmológicas
Lions Clube	Convênio/ Óculos
Iguaçu Energia	Contribuição na fatura de energia
Alcaplas	Repasse sacolas, sacos p/lixo
Diretoria APADAVIX	Bazar/ Rifa/ Parcerias com entidades (Amivix)

### 4. Infraestrutura disponível no período:

A entidade funciona em um local cedido, dispondo de 13 salas para utilizar em seus respectivos trabalhos, e 6 banheiros. Segue abaixo a identificação das salas disponíveis:

- 01 sala de informática;
- 01 recepção;
- 02 salas de aula;
- 01 direção
- 01 sala pedagógica;
- 01 sala de estar;
- 01 sala de reunião;





- 01 sala para atividades físicas;
- 01 sala de cursos;
- 01 sala de Atividades da Vida Diária;
- 01 cozinha;
- 06 Banheiros
- 01- Sala Assistente Social e Psicólogo

#### 5. Identificação de cada atendimento:

**Técnico Responsável: Janete Ferreira Chaves Severgnini**

**Tipo de Proteção: Proteção Social Básica (PSB)**

**Serviço: ORIENTAÇÃO E MOBILIDADE (O.M):** Esta disciplina tem o objetivo de promover a locomoção da pessoa cega, visando uma maior autonomia nas ruas da cidade de Xanxerê, centro e bairros deste município. Facilitando assim, uma maior independência a pessoa com deficiência visual com o uso da bengala longa, conseguindo ir e vir em mercados, lojas, farmácias, bancos, hospitais e demais serviços públicos. Na disciplina de Orientação e Mobilidade atende-se pessoas cegas na faixa etária de 06 a 17 anos. Atualmente são atendidos nesta disciplina aproximadamente 5 alunos nos períodos matutino e vespertino. Esta disciplina é essencial na vida da pessoa cega, pois a torna um cidadão mais sociável, podendo ir e vir em qualquer lugar. Em decorrência da pandemia os atendimentos foram realizados de forma remota, com planejamento e gravação de vídeos de orientação. Respeitando as normas sanitárias, a professora auxiliou no deslocamento para realização de compromissos como idas em banco, supermercado e farmácia, quando não haviam familiares que pudessem fazê-lo. A educação quanto aos cuidados em saúde, como uso de álcool em gel, aferição de temperatura e sintomas da covid, foram trabalhados com os alunos, uma vez que observou-se carência de materiais informativos para esse público.

**Técnico Responsável: Jurema Vivan**

**Tipo de Proteção: Proteção Social Básica (PSB)**

**Serviço: ATIVIDADE DA VIDA AUTÔNOMA (A.V.A):** Na disciplina de A.V.A atende-se aproximadamente 15 alunos, na faixa etária de 06 a 17 anos de idade, no período matutino e vespertino. Todas as atividades realizadas são relacionadas a higiene pessoal e ambientes de saúde, alimentação e vestuário. Estas, que são realizadas na instituição, contribuem para uma maior independência e autonomia das pessoas com deficiência visual. Vindo a construir uma particularidade em cada sujeito, de novo a ter postura ética e social onde está inserido. No ano de 2020, na Atividade de Vida Diária, focou-se a necessidade de cuidados pessoais e de higienização de alimentos, roupas e demais materiais, considerando a pandemia. Através de vídeos, os alunos foram orientados sobre a necessidade de cuidados no ambiente domiciliar e em sociedade.

**Técnico Responsável: Lourdes Rodrigues Salvatori**

**Tipo de Proteção: Proteção Social Básica (PSB)**



- 01. Para realizar todos los trabajos
- 02. Banderas
- 03. Colores
- 04. El color de la bandera de la V. de la V.
- 05. Los colores
- 06. Para realizar todos los trabajos

5. Identificar los colores secundarios

Técnica: Responder los colores secundarios

Tipo de preguntas: Preguntas de opción múltiple (POM)

¿Cuáles son los colores secundarios? (POM)

Los colores secundarios se forman al mezclar dos colores primarios. Los colores primarios son el rojo, el azul y el amarillo. Los colores secundarios son el verde, el naranja y el violeta. El verde se forma al mezclar el azul y el amarillo. El naranja se forma al mezclar el rojo y el amarillo. El violeta se forma al mezclar el rojo y el azul.

¿Cuál es el color secundario que se forma al mezclar el rojo y el amarillo? (POM)

El color secundario que se forma al mezclar el rojo y el amarillo es el naranja.

¿Cuál es el color secundario que se forma al mezclar el azul y el amarillo? (POM)

El color secundario que se forma al mezclar el azul y el amarillo es el verde.

¿Cuál es el color secundario que se forma al mezclar el rojo y el azul? (POM)

El color secundario que se forma al mezclar el rojo y el azul es el violeta.

Técnica: Responder los colores primarios

Tipo de preguntas: Preguntas de opción múltiple (POM)

¿Cuáles son los colores primarios? (POM)

Los colores primarios son el rojo, el azul y el amarillo. Estos tres colores no se pueden formar mezclando otros colores.

¿Cuál es el color primario que no se puede formar mezclando otros colores? (POM)

El color primario que no se puede formar mezclando otros colores es el rojo.

¿Cuál es el color primario que no se puede formar mezclando otros colores? (POM)

El color primario que no se puede formar mezclando otros colores es el azul.

¿Cuál es el color primario que no se puede formar mezclando otros colores? (POM)

El color primario que no se puede formar mezclando otros colores es el amarillo.

Técnica: Responder los colores secundarios

Tipo de preguntas: Preguntas de opción múltiple (POM)

SOROBÃ E MULTIPLANO:

ESTIMULAÇÃO PRECOCE – DEFICIÊNCIA VISUAL:

EDUCAÇÃO FÍSICA:

ARTES:

ESTIMULAÇÃO PRECOCE – DEFICIÊNCIA AUDITIVA:

ATIVIDADES COMPLEMENTARES - PORTUGUÊS:

INTÉRPRETE:

INSTRUTOR DE LIBRAS:

CURSO DE LIBRAS BÁSICO E AVANÇADO:

### 5.1 Outras informações:

- Público atendido – 102 associados e suas famílias, sendo destes 90 (noventa) atendidos semanalmente
- Capacidade de atendimento: 90 alunos
- Recursos financeiros utilizados para cada programa, projeto ou benefício:  
Subvenção municipal, convenio com prefeitura, projetos assistenciais, promoções e outros
- Atendimento: A entidade atende alunos pertencentes a região da AMAI, compreendendo os municípios Abelardo Luz, Bom Jesus, Entre Rios, Faxinal dos Guedes, Ipuacu, Lajeado Grande, Marema, Ouro Verde, Passos Maia, Ponte Serrada, São Domingos, Vargeão, Xanxerê e Xaxim.

### 6. Eventos e atividades externas que a entidade participou em 2020:

#### FEVEREIRO:

- Reunião Professores, PPP, Calendário Escolar e Planejamento - Presencial.
- Reunião Fórum de Combate à Exploração Infantil – Presencial
- Reunião CMDCA – Presencial
- Entrega alimentos programa Mesa Brasil

#### MARÇO:

- Entrega alimentos programa Mesa Brasil
- Reunião FCEE
- Reunião Pedagógica – Online (Pandemia)

#### ABRIL:

- Reunião FCEE
- Reunião Pedagógica – Online (Pandemia)



O primeiro ponto a ser considerado é a importância de se estabelecer um plano de ação claro e objetivo, que permita a identificação das prioridades e a alocação adequada dos recursos disponíveis. Este plano deve ser revisado regularmente para garantir que esteja alinhado com as mudanças no contexto organizacional.

Além disso, é fundamental promover a comunicação aberta e transparente entre todos os níveis da organização. Isso facilita a identificação de problemas e oportunidades, além de fortalecer o comprometimento dos colaboradores com os objetivos estabelecidos.

Outro aspecto crucial é a implementação de mecanismos de controle e avaliação de desempenho. Isso envolve a definição de indicadores-chave de desempenho (KPIs) que reflitam os resultados esperados e a adoção de processos sistemáticos para monitorar o progresso e tomar decisões baseadas em dados.

Em suma, a gestão eficaz requer uma abordagem integrada que combine planejamento estratégico, comunicação eficaz, controle rigoroso e flexibilidade para lidar com imprevistos. Somente através da aplicação consistente desses princípios é que se pode alcançar o sucesso sustentável em um ambiente competitivo e em constante mudança.

Portanto, é essencial que os gestores adotem uma postura proativa e comprometida, buscando constantemente a melhoria contínua e a inovação em suas práticas de gestão.

Este documento foi elaborado com base em pesquisas e experiências práticas, visando oferecer subsídios para a tomada de decisões e a implementação de estratégias de sucesso.

**Referências**

- Faria, P. (2018). Gestão de Recursos Humanos: Fundamentos e Práticas. São Paulo: Editora Atlas.
- Galbraith, J. K. (2002). Organizational Design: The Competitive Advantage of Long Term Commitment. Boston: Harvard Business School Press.
- Mintzberg, H. (1973). Strategy Making in Three Modes. California Management Review, 16(2), 44-53.
- Porter, M. E. (1985). Competitive Advantage: The Sources of Sustained Superiority. New York: Free Press.

**Apêndice**

Este apêndice contém informações adicionais que complementam o conteúdo principal do documento, incluindo detalhes sobre os métodos utilizados e os dados coletados durante a pesquisa.

**Índice**

Este índice apresenta a estrutura do documento, facilitando a localização das seções e subseções de interesse para o leitor.

- Entrega de cestas básicas aos alunos (Pandemia) - Páscoa
- Reunião Diretoria – Online (Pandemia)
- Lives FCEE

**MAIO:**

- Reunião FCEE
- Reunião Pedagógica – Online (Pandemia)
- Reunião CMDCA – Online (Pandemia)
- Entrega de cestas básicas e leite para os alunos (Pandemia)
- Reunião Ensino – CRE Online (Pandemia)
- Lives FCEE

**JUNHO:**

- Reunião FCEE
- Reunião Pedagógica – Online (Pandemia)
- Entrega de alimentos adquiridos pela instituição (Pandemia)
- Live FCEE
- Reunião Diretoria

**JULHO:**

- Reunião FCEE
- Reunião Pedagógica – Online (Pandemia)
- Entrega de cestas básicas aos alunos (Pandemia)
- Reunião CMDCA
- Live FCEE
- Matarona de Cursos FCEE/SED/SESI

**AGOSTO:**

- Reunião FCEE
- Reunião Pedagógica – Online (Pandemia)
- Reunião Fórum de Combate a Exploração Infantil
- Entrega de leite e alimentos aos alunos (Pandemia)
- Live APADAVIX – Prevenção às Deficiências – Agosto laranja
- Live FCEE

**SETEMBRO:**

- Reunião FCEE
- Reunião Pedagógica – Online (Pandemia)
- Entrega de cestas básicas aos alunos (Pandemia)
- Live APADAVIX – O Ser Surdo: Mês da Prevenção, Surdez e Inclusão
- Live FCEE
- Dia do Surdo: Drive Thru e Entrega das camisetas uniforme Apadavix
- Retirada de alimentos do Programa Mesa Brasil - Chapecó

**OUTUBRO:**

- Reunião FCEE
- Reunião Pedagógica – Online (Pandemia)
- Dia da Criança: Entrega de doces e camisetas uniforme Apadavix
- Dia do Professor: Homenagem da Diretoria na Câmara de Vereadores
- Entrega de leite e alimentos aos alunos (Pandemia)



- Live FCEE
- Retirada de alimentos do Programa Mesa Brasil – Chapecó

**NOVEMBRO:**

- Reunião FCEE
- Reunião Pedagógica – Online (Pandemia)
- Retirada de alimentos do Programa Mesa Brasil – Chapecó
- Entrega de alimentos (Pandemia)
- Live FCEE
- Reunião Diretoria – Presencial

**DEZEMBRO:**

- Reunião FCEE
- Reunião Pedagógica – Online (Pandemia)
- Reunião Pedagógica de encerramento
- Retirada de alimentos do Programa Mesa Brasil – Chapecó
- Entrega de alimentos aos alunos (Pandemia)
- Dia do Cego e Encerramento: Entrega de alimentos e Camisetas de uniforme da Apadavix
- Live FCEE - Encerramento.

**7 . CORPO ADMINISTRATIVO:**

<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Convênio</b>
Denise Weber de Oliveira	Diretora – Especialista em Educação Especial	40h	Efetiva FCEE
Sediane Aparecida Maran de Oliveira Bueno	Coordenadora Pedagógica – Especialista em Educação Especial	40h	Efetiva FCEE
Rosevelte da Luz Duarte da Costa	Secretária	20h	CLT

## CORPO DOCENTE: 2020

PROFESSORES	FORMAÇÃO	CH	Convênio FCEE
Hélen Cristhina Sebben	Artes Visuais Especialização em Artes	15h	ACT
Simone Aparecida Vidi Maleski	Artes Visuais Especialista em Artes e Educação	17h50min	ACT
Lourdes Rodrigues Salvatori	Especialista em Educação Especial	40h	Efetiva FCEE
Jean Carlos Lemos	Especialista em Educação Física	30h	ACT
Raquel Cristina Francio	Especialista em Educação Física	1h30min	ACT
Gabriela Bazi Trevisan	Especialista em Informática	15h	ACT
Neiva Terezinha Sufiatti	Graduada em Pedagogia Séries Iniciais	40h	Efetiva FCEE
Ricardo Becker Cavalheiro	Especialista em Educação Especial/Ed. Cegos	40h	ACT
Jurema Maria Vivan	Especialista em Educação Especial	40h	Efetiva FCEE
Janete Ferreira Chaves	Especialista em Educação Especial	40h	Efetiva FCEE
Zoleide Daltoé	Especialista em Educação Especial	40h	Efetiva FCEE

STATE OF TEXAS

DATE	DESCRIPTION	AMOUNT	BALANCE
1890	...	...	...
1891	...	...	...
1892	...	...	...
1893	...	...	...
1894	...	...	...
1895	...	...	...
1896	...	...	...
1897	...	...	...
1898	...	...	...
1899	...	...	...
1900	...	...	...

**GRUPO DE APOIO:**

Vilsom Demarco	Motorista	40
----------------	-----------	----

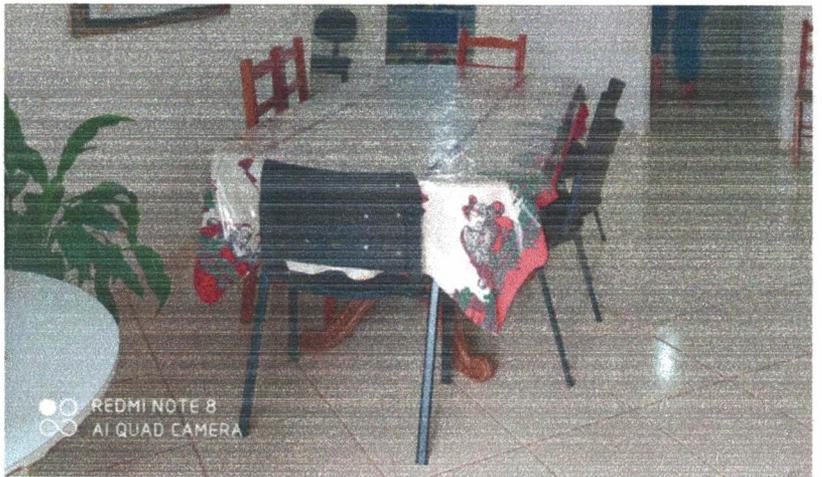
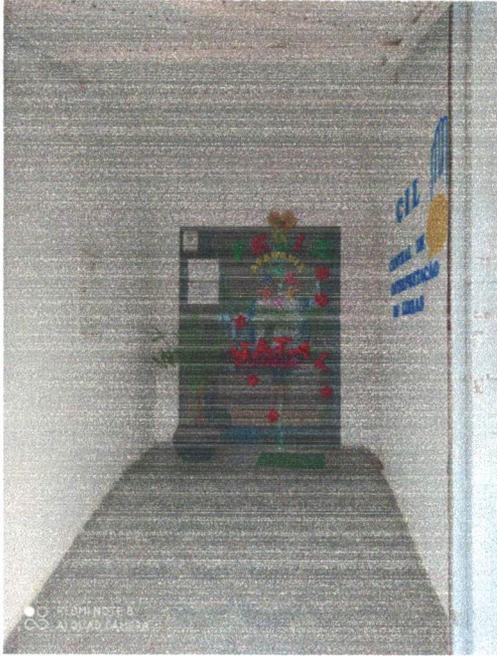
**EQUIPE TECNICA:**

Alvair Alves	Psicólogo	01
Liliane Cavasin	Assistente social	04

Xanxerê SC, 19 de abril de 2021.

*Liliane Cavasin*

Liliane Cavasin  
Assistente Social  
CRESS: 12R/5984  
Apadavix





## CERTIDÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA

Folha 1 / 3

Certifico, a requerimento da parte interessada, que revendo os livros de Pessoas Jurídicas deste Ofício encontrei protocolado sob o número 13008 e registrado sob o número 1391, folhas 121 no Livro A - 10 em 04/01/2002 (quatro de janeiro de dois mil e dois) o documento da entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS E VISUAIS DE XANXERÊ-APADAVIX.

### Averbação 1:

Natureza:

ATA Nº 07/2007 DO DIA 08 DE ABRIL DE 2002

Protocolo: 14793	Livro: A-0	Folhas: 000	Data: 16/06/2004
Registro: 1860	Livro: A-11	Folhas: 285	Data: 16/06/2004

### Averbação 2:

Natureza:

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Protocolo: 18748	Livro: A-0	Folhas: 000	Data: 13/03/2006
Registro: 2351	Livro: A-13	Folhas: 225	Data: 13/03/2006

### Averbação 3:

Natureza:

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Protocolo: 19137	Livro: A-0	Folhas: 000	Data: 18/04/2006
Registro: 2378	Livro: A-13	Folhas: 252	Data: 18/04/2006

### Averbação 4:

Natureza:

ATA Nº 10/2006 DO DIA 28 DE MARÇO DE 2006

Protocolo: 19191	Livro: A-0	Folhas: 000	Data: 20/04/2006
Registro: 2387	Livro: A-13	Folhas: 261	Data: 20/04/2006

### Averbação 5:

Natureza:

ATA Nº 19 DO DIA 14 DE ABRIL DE 2008

Protocolo: 27682	Livro: A-0	Folhas: 000	Data: 28/04/2008
Registro: 2981	Livro: A-15	Folhas: 247	Data: 28/04/2008

### Averbação 6:

Natureza:

ATA Nº 30 DO DIA 05 DE OUTUBRO DE 2009

Protocolo: 30143	Livro: A-0	Folhas: 000	Data: 16/10/2009
Registro: 3438	Livro: A-17	Folhas: 098	Data: 16/10/2009

### Averbação 7:

Natureza:

ATA Nº 32 DO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2010

Protocolo: 30643	Livro: A-0	Folhas: 000	Data: 02/02/2010
Registro: 3498	Livro: A-17	Folhas: 158	Data: 02/02/2010



Continua na próxima página ...



## CERTIDÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA

Folha 2 / 3

**Averbação 8:**

**Natureza:**

**ATA Nº 41 DO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2011**

<b>Protocolo:</b> 305	<b>Livro:</b> A-0	<b>Folhas:</b> 000	<b>Data:</b> 04/03/2011
<b>Registro:</b> 3828	<b>Livro:</b> A-18	<b>Folhas:</b> 188	<b>Data:</b> 04/03/2011

**Averbação 9:**

**Natureza:**

**ATA Nº 44 DO DIA 05 DE OUTUBRO DE 2011**

<b>Protocolo:</b> 554	<b>Livro:</b> A-0	<b>Folhas:</b> 000	<b>Data:</b> 06/10/2011
<b>Registro:</b> 4077	<b>Livro:</b> A-19	<b>Folhas:</b> 137	<b>Data:</b> 06/10/2011

**Averbação 10:**

**Natureza:**

**ATA Nº 47 DO DIA 12 DE MARÇO DE 2012**

<b>Protocolo:</b> 692	<b>Livro:</b> A-0	<b>Folhas:</b> 000	<b>Data:</b> 14/03/2012
<b>Registro:</b> 4215	<b>Livro:</b> A-19	<b>Folhas:</b> 275	<b>Data:</b> 14/03/2012

**Averbação 11:**

**Natureza:**

**ATA Nº 01 DO DIA 07 DE AGOSTO DE 2012**

<b>Protocolo:</b> 952	<b>Livro:</b> A-0	<b>Folhas:</b> 000	<b>Data:</b> 20/09/2012
<b>Registro:</b> 4414	<b>Livro:</b> A-20	<b>Folhas:</b> 174	<b>Data:</b> 20/09/2012

**Averbação 12:**

**Natureza:**

**ATA Nº 55 DO DIA 10 DE JULHO DE 2013**

<b>Protocolo:</b> 1372	<b>Livro:</b> A-0	<b>Folhas:</b> 000	<b>Data:</b> 27/08/2013
<b>Registro:</b> 4746	<b>Livro:</b> A-21	<b>Folhas:</b> 206	<b>Data:</b> 27/08/2013

**Averbação 13:**

**Natureza:**

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL**

<b>Protocolo:</b> 1373	<b>Livro:</b> A-0	<b>Folhas:</b> 000	<b>Data:</b> 27/08/2013
<b>Registro:</b> 4747	<b>Livro:</b> A-21	<b>Folhas:</b> 207	<b>Data:</b> 27/08/2013

**Averbação 14:**

**Natureza:**

**ATA Nº 59 DO DIA 06 DE MARÇO DE 2014**

<b>Protocolo:</b> 1608	<b>Livro:</b> A-0	<b>Folhas:</b> 000	<b>Data:</b> 07/03/2014
<b>Registro:</b> 4908	<b>Livro:</b> A-22	<b>Folhas:</b> 068	<b>Data:</b> 07/03/2014

**Averbação 15:**

**Natureza:**

**ATA Nº 73 DO DIA 14 DE MARÇO DE 2016 DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA 2016/2018**

<b>Protocolo:</b> 2412	<b>Livro:</b> A-5	<b>Folhas:</b> 210	<b>Data:</b> 22/03/2016
<b>Registro:</b> 5493	<b>Livro:</b> A-24	<b>Folhas:</b> 053	<b>Data:</b> 07/04/2016



Continua na próxima página ...



## CERTIDÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA

Folha 3 / 3

### Averbação 16:

Natureza:

ATA Nº 88 DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA - APADAVIX

Protocolo: 2955

Livro: A-7

Folhas: 124

Data: 04/04/2018

Registro: 5871

Livro: A-27

Folhas: 081

Data: 05/04/2018

### Averbação 17:

Natureza:

ATA Nº 99 DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA - APADAVIX

Protocolo: 3609

Livro: A-9

Folhas: 097

Data: 04/05/2020

Registro: 6423

Livro: A-33

Folhas: 033

Data: 04/05/2020

O referido é verdade e dou fé.  
Xanxerê, 07 de outubro de 2021.

  
BRUNA BEDENDO  
Substituta Oficial



Emolumentos: 1 Certidão de documentos registrados pela primeira folha - Isento, 1 Selo de Fiscalização isento (GEP19092-UONV) - Isento.  
Total: Isento



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XANXERÊ - PREFEITURA  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Número	Validade
16541	12/02/2022

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

ASS DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS E VISUAIS XXE CNPJ: 04940781000155

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

CW1DFIDXIJKB3DR1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xanxerê (SC), 14 de Dezembro de 2021





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

03  
018

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ASSOC. PAIS E AMIGOS DOS DEF. AUDITIVOS E VISUAIS DE XANXERÊ**  
CNPJ/CPF: **04.940.781/0001-55**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **210140149766626**  
Data de emissão: **21/10/2021 09:04:24**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **20/12/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS E VISUAIS DE XANXERE -  
APADAVIX  
CNPJ: 04.940.781/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:48:11 do dia 26/07/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 22/01/2022.

Código de controle da certidão: **A23A.BB1C.1E69.AC82**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS E VISUAIS DE XANXERE - APADAVIX**  
**CNPJ: 04.940.781/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:48:11 do dia 26/07/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 22/01/2022.  
Código de controle da certidão: **A23A.BB1C.1E69.AC82**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04.940.781/0001-55

**Razão Social:** ASSOC PAIS AMIGOS DEFICIENTES AUDIT VISUAIS DE XANXERE

**Endereço:** RUA MAL BORMANN 351 SALA 01 / CENTRO / XANXERE / SC / 89820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/11/2021 a 28/12/2021

**Certificação Número:** 2021112901170128739665

Informação obtida em 14/12/2021 10:50:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**CERTIDÃO CÍVEL Nº: 725529**

CERTIFICA-SE que, em consulta aos registros do **Sistema de Automação da Justiça de Segundo Grau (SAJ/SG)**, utilizando como parâmetro a raiz do CNPJ informada pelo(a) requerente, nos termos do art. 8º da Resolução n. 121 de 5 de outubro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, **NÃO CONSTAM, nesse sistema e nesta instância (segundo grau de jurisdição), processos em tramitação na área CÍVEL,** em relação a:

**NOME: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS E VISUAIS DE XANXERÊ**

CNPJ: 04.940.781/0001-55

Certidão emitida às 11:00 de 14/12/2021.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Os dados informados são de responsabilidade do(a) requerente e devem ser conferidos por ele(a) e/ou pelo(a) destinatário(a).
- 2) A pesquisa abrange apenas os feitos distribuídos no Tribunal de Justiça, sem englobar os que tramitam nas Turmas de Recursos.
- 3) A certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente.
- 4) Esta certidão tem validade de **60 (sessenta)** dias.
- 5) A expedição de certidão narrativa deve ser solicitada pelo e-mail: [protocolojudicial@tjsc.jus.br](mailto:protocolojudicial@tjsc.jus.br)

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc2g.tjsc.jus.br>**



Central Intelligence Agency

### MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR

1. The above information was obtained from a source who has provided reliable information in the past. It is being furnished to you for your information and is being classified "TOP SECRET" because of its potential value to the national defense.

2. This information is being furnished to you for your information and is being classified "TOP SECRET" because of its potential value to the national defense.

3. The above information was obtained from a source who has provided reliable information in the past. It is being furnished to you for your information and is being classified "TOP SECRET" because of its potential value to the national defense.

4. This information is being furnished to you for your information and is being classified "TOP SECRET" because of its potential value to the national defense.

**CERTIDÃO CÍVEL Nº: 401884**

CERTIFICA-SE que, em consulta aos registros do **Sistema Eproc de Segundo Grau**, utilizando como parâmetro a raiz do CNPJ informada pelo(a) requerente, nos termos do art. 8º da Resolução n. 121 de 5 de outubro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, **NÃO CONSTAM, nesse sistema e nesta instância (segundo grau de jurisdição), processos em tramitação na área CÍVEL**, em relação a:

**NOME: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS E VISUAIS DE XANXERÊ**

Raiz do CNPJ: 04.940.781

Certidão emitida às 10:56 de 14/12/2021.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Os dados informados são de responsabilidade do(a) requerente e devem ser conferidos por ele(a) e/ou pelo(a) destinatário(a).
- 2) A pesquisa abrange apenas os feitos distribuídos no Tribunal de Justiça, sem englobar os que tramitam nas Turmas de Recursos.
- 3) A certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente.
- 4) Esta certidão tem validade de **60 (sessenta)** dias.
- 5) A expedição de certidão narrativa deve ser solicitada pelo e-mail: [protocolojudicial@tjsc.jus.br](mailto:protocolojudicial@tjsc.jus.br)

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://cert.tjsc.jus.br/>**

**CERTIDÃO CÍVEL Nº: 401883**

CERTIFICA-SE que, em consulta aos registros do **Sistema Eproc de Segundo Grau**, utilizando como parâmetro a raiz do CNPJ informada pelo(a) requerente, nos termos do art. 8º da Resolução n. 121 de 5 de outubro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, **NÃO CONSTAM, nesse sistema e nesta instância (segundo grau de jurisdição), processos em tramitação na área CÍVEL**, em relação a:

**NOME: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS E VISUAIS DE XANXERÊ**

Raiz do CNPJ: 04.940.781

Certidão emitida às 10:56 de 14/12/2021.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Os dados informados são de responsabilidade do(a) requerente e devem ser conferidos por ele(a) e/ou pelo(a) destinatário(a).
- 2) A pesquisa abrange apenas os feitos distribuídos no Tribunal de Justiça, sem englobar os que tramitam nas Turmas de Recursos.
- 3) A certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente.
- 4) Esta certidão tem validade de **60 (sessenta)** dias.
- 5) A expedição de certidão narrativa deve ser solicitada pelo e-mail: [protocolojudicial@tjsc.jus.br](mailto:protocolojudicial@tjsc.jus.br)

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://cert.tjsc.jus.br/>**



CERTIFICATE OF ACHIEVEMENT

This certificate is awarded to the student who has successfully completed the course of study in the Department of Education, Faculty of Education, University of the South Africa, for the year 2011.

Name of Student: \_\_\_\_\_  
Name of Institution: \_\_\_\_\_  
Date of Award: \_\_\_\_\_

This certificate is awarded to the student who has successfully completed the course of study in the Department of Education, Faculty of Education, University of the South Africa, for the year 2011.

Name of Student: \_\_\_\_\_  
Name of Institution: \_\_\_\_\_  
Date of Award: \_\_\_\_\_



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0184/2021  
CHAMADA PÚBLICA Nº 0012/2021  
TERMO DE COLABORAÇÃO 0001/2021

**ANEXO I**  
**MODELO DECLARAÇÃO DE MENORES**

Razão Social: Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos e Visuais de Xanxerê-  
Apadavix

Endereço: Rua Marechal Borman, nº 351, centro

Cidade/Estado: Xanxerê/SC

CNPJ: 04.940.781/0001-55

Ao Município de Xaxim - SC.

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº 04.940.781/0001-55 por intermédio do seu (sua) representante legal Sr (a). Rosane Bernadete Becker Cavalheiro, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2.428.459-9 e inscrito (a) no CPF sob o nº 826.344.599/04 DECLARA, para fins que em atendimento ao Inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, de que a empresa não possui em seu quadro, menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem em qualquer tipo de trabalho menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

A presente Declaração é válida até o final de todo o processo de Chamamento Público, inclusive entrega/fornecimento do objeto/execução total do contrato.

Xanxerê, 17 de dezembro de 2021.

(Rosane Bernadete Becker Cavalheiro)

(2.428.459-9- SSP/SC)



1. The first part of the document is a list of the names of the members of the committee. The names are listed in alphabetical order.

## MEMBERS

### MEMBERS OF THE COMMITTEE

The committee is composed of the following members: Mr. A. B. C. D. E. F. G. H. I. J. K. L. M. N. O. P. Q. R. S. T. U. V. W. X. Y. Z.

The committee is also composed of the following members: Mr. A. B. C. D. E. F. G. H. I. J. K. L. M. N. O. P. Q. R. S. T. U. V. W. X. Y. Z.

The committee is also composed of the following members: Mr. A. B. C. D. E. F. G. H. I. J. K. L. M. N. O. P. Q. R. S. T. U. V. W. X. Y. Z.

The committee is also composed of the following members: Mr. A. B. C. D. E. F. G. H. I. J. K. L. M. N. O. P. Q. R. S. T. U. V. W. X. Y. Z.

The committee is also composed of the following members: Mr. A. B. C. D. E. F. G. H. I. J. K. L. M. N. O. P. Q. R. S. T. U. V. W. X. Y. Z.

The committee is also composed of the following members: Mr. A. B. C. D. E. F. G. H. I. J. K. L. M. N. O. P. Q. R. S. T. U. V. W. X. Y. Z.

The committee is also composed of the following members: Mr. A. B. C. D. E. F. G. H. I. J. K. L. M. N. O. P. Q. R. S. T. U. V. W. X. Y. Z.

The committee is also composed of the following members: Mr. A. B. C. D. E. F. G. H. I. J. K. L. M. N. O. P. Q. R. S. T. U. V. W. X. Y. Z.

The committee is also composed of the following members: Mr. A. B. C. D. E. F. G. H. I. J. K. L. M. N. O. P. Q. R. S. T. U. V. W. X. Y. Z.

The committee is also composed of the following members: Mr. A. B. C. D. E. F. G. H. I. J. K. L. M. N. O. P. Q. R. S. T. U. V. W. X. Y. Z.



**ATESTADO DE FUNCIONAMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ, Estado de Santa Catarina, localizada à Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, inscrita no C.G.C.M.F. sob nº 83.009.860/0001-13, por seu Prefeito Municipal OSCAR MARTARELLO, atesta para os devidos fins que a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS E VISUAIS DE XANXERÊ – APADAVIX**, com sede na Rua Marechal Bormann, nº 351, sala 01, Centro, na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 04.940.781/0001-55, está em pleno e regular funcionamento, sendo a sua Diretoria para a gestão de abril/2020 a abril/2022, constituída dos seguintes membros:

<b>MEMBROS</b>	<b>RG</b>	<b>CPF</b>
<b>PRESIDENTE</b> Rosane Becher Cavalheiro	2.428.459-9	826.344.599-04
<b>VICE PRESIDENTE</b> Rivael Mateus Fabricio	4.929.688	069.796.719-01
<b>TESOUREIRO</b> Camila Maria Bueno	5.854.479	088.712.399-62
<b>SECRETÁRIA</b> Rosevelte da Luz Duarte da Costa	1.692.035	827.478.739-00
<b>CONSELHO SOCIAL</b> Liliane Cavasin	4.009.733	040.593.689-38
<b>CONSELHO ESPORTIVO DV</b> Samara Cristina Pierog	5.705.378	083.078.479-90
<b>CONSELHO ESPORTIVO DA</b> Alexsandro Machado das Chagas	5.696.476	067.292.379-37
<b>RELAÇÕES PÚBLICAS</b> Claudete Terezinha Mussio	1.235.558	386.070.939-91
<b>CONSELHO DELIBERATIVO PRESIDENTE</b> Jovilde Peruzzo	2.877.255	915.533.269-20
<b>CONSELHO DELIBERATIVO</b> Vilson Demarco	2.070.121	601.633.569-04
Adavilson Ribeiro Alves	3.720.773	004.625.149-94
Alex Antônio de Lima	6.028.268	083.974.529-07
Cleiton Arno	5.854.008	084.510.709-73
Lino Cavalheiro	590.251	945.067.019-68
<b>CONSELHO FISCAL PRESIDENTE</b> Douglas Custódio	6.788.411	105.710.319-51
<b>CONSELHO FISCAL</b> Daiane Demarco	5.072.564	075.623.979-61
Camila Bruna Pergher	6.174.776	070.094.279-33
Katia Mariano Battisti Collelo	2.077.052	892.205.369-00
Roseli da Silva	5.072.043	060.842.559-14
Ronaldo Maraskim	5.072.424	051.583.069-07

Xanxerê, SC, 10 de dezembro de 2021.

  
**OSCAR MARTARELLO**  
Prefeito Municipal



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins de direito e quem possa interessar, que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS E VISUAIS DE XANXERÊ – APADAVIX, com sede na rua Marechal Bormann, 351, sala 1, centro, cidade de Xanxerê, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob número 04.940.781/0001-55, em pleno e regular funcionamento desde 19 de dezembro de 2001, cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo sua atual presidente Rosane Bernadete Becker Cavalheiro, inscrita sob RG 2.418.459.9 e CPF 826.344.599-04 com endereço na rua Maria do nascimento 162, bairro La Salle, Xanxerê, possui capacidade técnica para atendimento a deficiente auditivos e visuais dispondo de local físico adequado para atividade, disponibilizando atividades de aula em braile, atividade de vida diária (AVD), Sorobã, educação física, educação e mobilidade (OM), artes, musicas, preparação para mercado de trabalho e acompanhamento familiar, de acordo com o Termo de Colaboração 0002/2017, Chamamento 002/2017.

Xanxerê, 30 de abril de 2021.



Luciana Balbinot Contini

Secretária Municipal de Assistencial Social

CPF: 844.990.529-04





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.940.781/0001-55</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/01/2002</b>
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS E VISUAIS DE XANXERE - APADAVIX</b>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>APADAVIX</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
-----------------------------------------------------------------	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>
------------------------------------------------------------------------------

LOGRADOURO <b>R MARECHAL BORMANN</b>	NÚMERO <b>351</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>
-----------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP <b>89.820-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>XANXERE</b>	UF <b>SC</b>
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>APADAVIX.SC@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(49) 3433-6245</b>
-----------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--------------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/01/2002</b>
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/12/2021 às 10:56:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS E VISUAIS DE XANXERE - APADAVIX (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.940.781/0001-55  
Certidão nº: 56742977/2021  
Expedição: 14/12/2021, às 11:05:12  
Validade: 11/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS E VISUAIS DE XANXERE - APADAVIX (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.940.781/0001-55**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

São partes neste instrumento:

Como **COMODANTES**: **ESPÓLIO DE JOSÉ PAULO BONI**, inscrito no CPF/MF sob nº 251.078.959-72, neste ato representado pela Inventariante, Paula Teresinha Boni, inscrita no CPF/MF sob o nº. 012.427.911-24 e portadora da Identidade nº 4.447.183 DGPC-GO, brasileira, desquitada, residente e domiciliada na Rua Dr. Emilio Povoá, quadra 68, apto 400, na cidade de Luziânia/GO e **LUIZ ALBERTO BONI**, brasileiro, casado, agropecuarista, residente na Rod. BR 101, Km 144, casa nº 9920, Bairro Tabuleiro Oliveira, em Itapema-SC, inscrito no CPF/MF nº 194.841.359-00, portador da Carteira de Identidade nº 699.131 SSP-SC.

Como **COMODATÁRIA**: **REDE FEMININA REGIONAL DE COMBATE AO CÂNCER DE XANXERÊ**, com endereço na Rua Marechal Borman, nº 351, 1º andar, Centro, na cidade de Xanxerê - SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.629.827/0001-06, neste ato representada por sua Presidente, Rita Mauricea Guazzelli Pezzali, inscrita no CPF/MF sob o nº 395.831.550-04, portadora da Carteira de Identidade nº 3.764.198-0 SSP/SC.

Por este instrumento, **COMODANTES** e **COMODATÁRIA** contratam o comodato de parte de um imóvel comercial, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. Os **COMODANTES** são proprietários do imóvel urbano localizado na Rua Marechal Borman nº 351, lotes 5 e 6, quadra 61, na cidade de Xanxerê-SC., conforme Matrícula nº 10.793 do CRI da Comarca de Xanxerê - SC., tendo sobre ele edificado um prédio em alvenaria com 324,06m<sup>2</sup>, objeto da inscrição Imobiliária nº 02.02.0236.0350 (cadastros nº 7939 e 7940) na Prefeitura Municipal de Xanxerê-SC.
2. O objeto deste contrato é a exploração, pelo regime de comodato, de parte do imóvel de propriedade dos **COMODANTES** descrito no item anterior, parte esta composta de diversas salas que somam uma área de 150,00m<sup>2</sup>, que, pelo presente instrumento, os **COMODANTES** cedem em comodato à **COMODATÁRIA**, pelo prazo de 4 anos, iniciando em 01 de março de 2015 e encerrando-se em 28 de fevereiro de 2019, ficando expressamente vedada a transferência ou cessão, pela **COMODATÁRIA**, deste direito a terceira pessoa.
3. A **COMODATÁRIA** somente poderá utilizar a área acima para os fins a que se propõe a sociedade **REDE FEMININA REGIONAL DE COMBATE AO CÂNCER DE XANXERÊ**, obrigando-se a conservar o imóvel emprestado, promovendo as reparações que se fizerem necessárias, e a atender todas as exigências dos poderes públicos a fim de que no término do contrato seja devolvido nas mesmas condições que ora recebe, sob pena de responder por perdas e danos.
4. Verificado o desvio de finalidade no uso de imóvel (conforme descrito no item 3 deste instrumento), acarretará a rescisão deste comodato, com a imediata desocupação do imóvel, sem direito a qualquer retenção ou indenização por parte da **COMODATÁRIA**.
5. A **COMODATÁRIA** não poderá alterar, no todo ou em parte, o imóvel que ora lhe é cedido, nem efetuar reformas ou construções novas, sem o expresse consentimento dos

COMODANTES, ficando ajustado que a COMODATÁRIA não terá direito a qualquer retenção por benfeitorias que vier a realizar no imóvel emprestado.

- 6. Serão de responsabilidade da COMODATÁRIA as despesas decorrentes da utilização de energia elétrica, água e telefone, sendo que o IPTU e demais impostos e contribuições incidentes sobre o imóvel ora emprestado, serão de responsabilidade dos COMODANTES.
- 7. Na ocorrência da venda do imóvel emprestado ou sua adjudicação em função das hipotecas existentes, durante a vigência deste contrato, obriga-se a COMODATÁRIA a restituí-lo imediatamente aos COMODANTES, não cabendo qualquer indenização, tendo garantido apenas o tempo necessário à retirada de bens móveis de sua propriedade.
- 8. Fica eleito o Foro da Comarca de Xanxerê - SC., com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir na execução do presente contrato.

E por estarem as partes em pleno acordo em todo o que se encontra disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 3(três) vias de igual teor e forma.

Xanxerê - SC., 26 de fevereiro de 2015.

*Spaula D. Boni*  
Espólio José Paulo Boni

Comodante

*[Signature]*  
Luiz Alberto Boni  
Comodante

1º TABELIONATO

*Marisa F. P. Giroletti*  
Comodatária

**Marisa Fatima P. Giroletti**  
Presidente - APADAVIX

Testemunhas:

*[Signature]*  
Ademir Luiz Casagrande  
CPF nº 346.230.279-53

*[Signature]*  
Marília de Fátima Nora Boni  
CPF nº 547.707.409-06

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE XANXERÊ - SC  
GERSON LUIZ MOROSO - TABELIÃO  
Av. Brasil, 380, Sala 01, Centro, Xanxerê/SC - CEP: 89.820-000 - Tel.: (49) 3433 0501 - tabelionatoxanxere1@hotmail.com

REC. nº 213776. RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA de:  
(1) MARISA FATIMA PADILHA GIROLETTI

Xanxerê, 10 de junho de 2015. Em Test. da verdade.  
*[Signature]*  
MARILEI FONTANELLA MOROSO - Escrevente

Substituta  
Emolumentos: R\$ 2,55 + selo: R\$ 1,55 -- Total: R\$4,10  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DXE57037-INQD  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



*[Signature]*



APADAVIX - Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos e Visuais de Xanxerê. Rua Marechal Borman, nº 351 Sala 01 Centro. Cep: 89820-000 - Xanxerê – SC – CNPJ 04.940.781/0001-55

### DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o local onde funciona atualmente a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos e Visuais - Apadavix na Rua Marechal Bormann, 351 Sala 01 Centro – Xanxerê- SC este local é cedido pela família Boni onde não pagamos aluguel, água e luz. Sendo no mesmo prédio que funciona a Rede Feminina de Combate ao Câncer.

Rosane Becker Cavalheiro  
Presidente Apadavix

Xanxerê, SC 14 de dezembro de 2021.



ATA Nº 99 DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA APADAVIX. Ao oitavo dia do mês abril de dois mil e vinte ocorreu a eleição para a nova diretoria da Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos e Visuais de Xanxerê- Santa Catarina. Tendo em vista a pandemia causada pelo coronavírus, e ainda considerando o decreto estadual nº 509 de 17 de março de 2020, que dentre outros, proíbe a reunião de pessoas, houve a necessidade de realizar a eleição com o uso de recursos sociais (whatssap). Inicialmente criou-se um grupo na rede social, onde cinquenta e seis sócios foram adicionados, contando com pais, alunos, professores e comunidade em geral. Foram repassadas as informações acerca da necessidade da realização da eleição e solicitado que fosse realizada a votação sendo que os integrantes deveriam escrever CONCORDO para votar a favor da chapa em questão, e NÃO CONCORDO para discordar. Houve apenas uma chapa inscrita a qual foi incluída no grupo do Whatsapp, e sendo eleita exercerá o mandato de nove de abril de dois mil e vinte a nove de abril de dois mil e vinte e dois, que terá como Presidente: a Senhora Rosane Becher Cavalheiro, brasileira, casada, costureira, natural de Xanxerê SC, portadora de identidade nº 2.428.459-9 expedida pela SSP/SC, em 03/05/2004, inscrita no CPF nº 826.344.599/04, residente e domiciliada na Rua Maria do Nascimento, 162, bairro La Salle, Xanxerê SC, Vice Presidente o Senhor Rivaél Mateus Fabricio, brasileiro, natural de Joaçaba SC, solteiro, profissão professor, portador da carteira de identidade nº 4.929.688, expedida pela SSP/SC inscrito no CPF nº 069.796.719-01, residente e domiciliado na rua TTE Antônio João, 425, apto 201-Bloco A, bairro João Batista Tonial, Xanxerê SC, Tesoureira: Camila Maria Bueno, brasileira, solteira, profissão telefonista, natural de Clevelândia PR, portadora de identidade nº 5.854.479, expedida pela SSP/SC em 27/12/2028, inscrita no CPF nº 088.712.399-62, residente e domiciliada na rua Vasco da Gama, 407, bairro Matinho, Xanxerê SC. Secretaria: a Senhora Rosevelte da Luz Duarte da Costa, brasileira, divorciada, profissão professora, natural de Nonoai RS, portadora de identidade nº 1.692.035, expedida pela SSP/SC, em 22/10/2013, inscrita no CPF nº 827.478.739-00, residente e domiciliada na rua Porto Alegre, 831, bairro São Jorge, Xanxerê SC. Conselho Social: a Senhora Liliane Cavasin, brasileira, solteira, profissão assistente social, natural de Xavantina SC, portadora de identidade nº 4.009.733, expedida pela SSP/SC em 08/05/1996, inscrita no CPF nº 040.593.689-38, residente e domiciliada na rua Bahia, 343, apto 307, Bloco 02, bairro São Jorge, Xanxerê SC. Conselho esportes DV: Samara Cristina Pierog, brasileira, solteira, profissão estudante, natural de Xanxerê SC, portadora de identidade nº 5.705.378, expedida pela SSP/SC, em 05/07/2019, inscrita no CPF nº 083.078.479-90, residente e domiciliada na rua Primo Pedrebom, 74, bairro Matinho Xanxerê SC. Conselho esportes DA: Alexsandro Machado das Chagas, brasileiro, solteiro, profissão professor instrutor de LIBRAS, natural de Xanxerê SC, portador de identidade nº 5.696.476, expedido pelo SSP/SC, em 06/02/2018, inscrito no CPF nº 067.292.379-37, residente e domiciliado na rua,

Rosane Becher Cavalheiro

*(Handwritten signatures)*



Itororo, 255, bairro São Romeiro, Xanxerê SC. Relações Públicas: a Senhora Claudete Terezinha Mussio, brasileira, viúva, profissão professora, natural de Nova Erechim SC, portadora de identidade nº 1.235.558, expedida pela SSP/SC em 20/04/2016, inscrita no CPF nº 386.070.939-91, residente e domiciliada na rua, Ardoino Antonioli, 31, apto 404, centro, Xanxerê SC. Conselho Deliberativo presidente: Jovilde Peruzzo, brasileira, divorciada, profissão do lar, natural de Chapecó SC, portadora de identidade nº 2.877.255, expedida pela SSP/SC em 29/06/2015, inscrita no CPF nº 915.533.269-20, residente e domiciliada na rua, Marechal Deodoro, 1420, bairro São Jorge, Xanxerê SC. Conselho Deliberativo o Senhor Vilson Demarco, brasileiro, casado, profissão motorista, natural de Três Arroios RS, portador de identidade nº 2.070.121, expedida pela SSP, em 22/11/2011, inscrito no CPF nº 601.633.569-04, residente e domiciliado na rua, Itacir Dallagnol, 97, bairro São Jorge, Xanxerê SC. Adavilson Ribeiro Alves, casado, autônomo, natural de Faxinal dos Guedes SC, portador de identidade nº 3.720.773, expedida pela SSP/SC, em 06/10/2016, inscrito no CPF nº 004.625.149-94, residente e domiciliado na rua Acre, 1179, bairro São Jorge Xanxerê SC. Alex Antônio de Lima, brasileiro, solteiro, profissão montador de móveis, natural de Xanxerê SC, portador de identidade nº 6.028.268, data de expedição 06/09/2007, expedida pela SESP/SC, em 06/09/2007, inscrito no CPF nº 083.974.529-07, residente e domiciliado na rua, Jaime Davi, 731, casa 01, bairro Colatto, Xanxerê SC. Cleiton Fontana Arno, solteiro, profissão empacotador, natural de Xanxerê SC, portador de identidade nº 5.854.008, expedida pela SSP/SC em 22/11/2016, inscrito no CPF nº 084.510.709-73, residente e domiciliado na Linha Faxinal do Irani s/n interior de Xanxerê SC. Lino Cavalheiro, brasileiro, casado, profissão pedreiro, natural de Xanxerê SC, portador de identidade nº 590.251, expedida pela SSP/SC em 14/05/2012, inscrito no CPF nº 945.067.019-68, residente e domiciliado na rua, Maria DO Nascimento, 162, bairro La Salle, Xanxerê SC. Conselho Fiscal presidente: Douglas Custódio, brasileiro, solteiro, empacotador, natural de Faxinal dos Guedes SC, portador de identidade nº 6.788.411, expedida pela SESP/SC, em 09/05/2011, inscrito no CPF 105.710.319-51, residente e domiciliado na rua Acre, 531, bairro São Jorge Xanxerê SC. Conselho Fiscal: Daiane Demarco, brasileira, solteira, profissão professora, natural de Erechim RS, portadora de identidade nº 5.072.564, expedida pela SSP/SC em 12/07/2016, inscrita no CPF nº 075.623.979-61, residente e domiciliada na rua Itacir Dallagnol, 97, bairro São Jorge, Xanxerê SC. Camila Bruna Pergher, brasileira, solteira, estudante, natural da Faxinal dos Guedes, portadora de identidade nº 6.174.776, expedida pela SSP/SC, em 16/06/2015, inscrita no CPF nº 070.094.279-33, residente e domiciliada na rua Marechal Deodoro, 1420, bairro São Jorge Xanxerê SC. Katia Mariano Battisti Collelo, brasileira, casada, profissão professora natural de Ponte Serrada SC, portadora da identidade nº 2.077.052, expedida pela SSP/SC em 15/02/2006, inscrita no CPF nº 892.205.369-00, residente e domiciliada na rua João Brollo, 129, bairro La Salle, Xanxerê SC. Roseli da

Roseli da Rocha, Fawolheris

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Silva, Brasileira, solteira, profissão do lar, natural de Xanxerê SC, portadora de identidade nº 5.072.043, expedida pela SSP/SC em 16/04/2015, inscrita no CPF nº 060.842.559-14, residente e domiciliada na rua, João Wustro Sobrinho, 257 bairro João Winckler, Xanxerê SC. Ronaldo Maraskim, brasileiro, solteiro, profissão copeiro, natural de Xanxerê SC, portador de identidade nº 5.072.424 expedida pela SSP/SC em 13/02/2017, inscrito no CPF de nº 051.583.069-07, residente e domiciliado na rua, Levy Linhares da Silva, 293, bairro João Winckler, Xanxerê SC. A eleição teve inicio as vinte e uma horas e quinze minutos do dia oito de abril e permaneceu aberta ate as nove horas e cinquenta minutos do dia nove de abril de dois mil e vinte. Sendo que, dos cinquenta e seis sócios, quarenta e dois votaram a favor, escrevendo que concordavam com a posse da nova diretoria. Não houve nenhum voto contrario. As imagens da eleição realizadas foram salvas, sendo lavrada ata notarial, e anexada a este documento, assim como a lista de assinatura física dos votantes. As assinaturas dos votantes foram colhidas pelo Senhor Vilson Demarco, motorista da instituição que visitou a residência de todos os votantes. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a votação, onde eu Liliane Cavasin redigi a presente.

*Rosane Becher Cavalheiro*  
 Rosane Becher Cavalheiro  
 Presidente

*Rosevelte L.D. Costa*  
 Rosevelte da Luz Duarte da Costa  
 Secretaria

*Camila Maria Bueno*  
 Camila Maria Bueno  
 Tesoureira

Estado de Santa Catarina  
 Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das  
 Carmen Castaman Fardo - Oficial  
 Rua Victor Konder, 716, Centro, Xanxerê - SC, 89920-000 - (49) 3433-0137 -  
 cartoriofardo@netxan.com.br

**17ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**  
 Protocolo: 003609 Data: 04/05/2020 Livro: 0009 Folha: 097  
 Registro: 006423 Data: 04/05/2020 Livro: A-033 Folha: 033  
 Qualidade: Integral | Natureza: ATA Nº 99 DA ASSEMBLEIA GERAL  
 ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA - APADAVIX  
 Apresentante: ADAVILSON RIBEIRO ALVES  
 Emplacamentos: Averbação: Isento, Selo: Isentos, Arquivamento: Isento

Selo Digital de Fiscalização do tipo Isento - FSU52862-4VVX  
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

*Carmen Castaman Fardo*  
 Carmen Castaman Fardo - Oficial



NOME DIRETORIA	RG	CPF	ENDEREÇO	TELEFONE	PROFISSÃO
<b>PRESIDENTE</b>	2.428.459-9	826.344.599-04	Rua Maria do nascimento, 162, bairro La Salle, Xanxerê SC	998014477	COSTUR 'EIRA
ROSANE BECHER CAVALHEIRO				34330497	
<b>VICE PRESIDENTE</b>	4.929.688	069.796.719-01	Rua: Antônio João, 425, apto 20 Bloco A, bairro João Batista Tonial, Xanxerê SC	991685143	PROFESSOR
Rivaél Mateus Fabricio					
<b>TESOUREIRO</b>		088.712.399-62	Rua Vasco da Gama, 407, bairro Matinho, Xanxerê SC	988077225	TELEFONISTA
Camila Maria Bueno	5.854.479				
<b>SECRETÁRIA</b>			Rua: Porto Alegre, 831 – São Jorge – Xanxerê – SC	999904509	PROFESSORA
Rosevelte da Luz Duarte da Costa	1.692.035	827.478.739-00			APOSENTADA
<b>CONSELHO SOCIAL</b>	4.009.733	040.593.689-38	Rua Bahia,343, apto 307,Bloco 02, São Jorge, Xanxerê SC	999359205	ASSISTENTE SOCIAL
Liliane Cavasin					
<b>CONSELHO ESPORTIVO DV</b>	5.705.378	083.078.479-90	Rua Primo Pedrebom, 74 Matinho, Xanxerê SC	999093393	ESTUDANTE
Samara Cristina Pierog					
<b>CONSELHO ESPORTIVO DA</b>	5.696.476	067.292.379-37	Rua: Itororo, 255, bairro São Romeiro, Xanxerê SC.	999253664	INSTRUTOR LIBRAS
Alexsandro Machado das Chagas					
<b>RELAÇÕES PÚBLICAS</b>	1.235.558,	386.070.939-91	Rua: Ardoino Antoniolli, 31 APTO 404, centro, Xanxerê SC.	999694681	PROFESSORA
Claudete Terezinha Mussio,					
<b>CONSELHO DELIBERATIVO PRESIDENTE</b>	2.877.255	915.533.269-20	Rua: Marechal Deodoro, 1420, bairro São Jorge, Xanxerê SC	999420381	DO LAR
Jovilde Peruzzo,					

<b>CONSELHO DELIBERATIVO</b>	2.070.121	601.633.569-04	Rua: Itacir Dallagnol, 97, bairro São Jorge, Xanxerê SC.	999085788	MOTORISTA
Vilson Demarco					
Adavilson Ribeiro Alves	3.720.773	004.625.149-94	Rua Acre, 1179, São Jorge Xanxerê SC	999187704	AUTÔNOMO
Alex Antônio de Lima	6.028.268	083.974.529-07,	Rua: Jaime Davi, 731, casa 01, bairro Colatto, Xanxerê SC	998192458	MONTADOR MÓVEIS
Cleiton Arno	5.854.008	084.510.709-73	Linha Faxinal do Irani – interior Xanxerê SC	999571582	EMPACOTADOR
Lino Cavalheiro	590.251	945.067.019-68	Rua: Maria do Nascimento, 162, bairro La Salle, Xanxerê SC.	999095537	PEDREIRO
<b>CONSELHO FISCAL PRESIDENTE</b>	6.788.411,	105.710.319-51			EMPACOTADOR
Douglas Custódio			Rua: Acre, 531, São Jorge Xanxerê SC		
<b>CONSELHO FISCAL</b>	5.072.564	075.623.979-61	Rua Itacir Dallagnol, 97, bairro São Jorge, Xanxerê SC	999837148	PROFESSORA
Daiane Demarco					
Camilla Bruna Pergher,	6.174.776	070.094.279-33	Rua Marechal Deodoro, 1420, bairro São Jorge Xanxerê SC	998223258	ESTUDANTE
Katia Mariano Battisti Collelo	2.077.052	892.205.369-00	Rua João Brolo, 129, bairro La Salle, Xanxerê SC	999238716	PROFESSORA
Roseli da Silva	5.072.043	060.842.559-14,	Rua, João Wustro Sobrinho, 257 bairro João Winckler, Xanxerê SC	998152412	DO LAR
Ronaldo Maraskim	5.072.424	051.583.069-07,	rua, Levy Linhares da Silva, 293, bairro João Winckler, Xanxerê SC.	999210442	COPEIRO

CENTRE FOR THE STUDY OF

THE HISTORY OF THE

AND THE HISTORY OF THE



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0184/2021  
CHAMADA PÚBLICA Nº 0012/2021  
TERMO DE COLABORAÇÃO 0001/2021

**ANEXO II**  
**MINUTA TERMO DE COLABORAÇÃO**

**Processo Licitatório nº 0184/2021**  
**Chamada Pública nº 0012/2021**  
**Termo de Colaboração nº 0001/2021**

**MINUTA DE TERMO DE  
COLABORAÇÃO CELEBRADO  
ENTRE O MUNICÍPIO DE  
XAXIM/SC E APADAVIX.**

O **Município de Xaxim/SC**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 347, centro, por meio de seu Prefeito Municipal, denominado para este instrumento particular, simplesmente de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e do outro lado Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos e Visuais de Xanxerê-APADAVIX pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.940.781/0001-55, com sede na Rua Marechal Borman, nº 351, neste ato representada por Rosane Bernardete Becker Cavalheiro CPF nº 826.344.599/04 e Cédula de Identidade nº 2.428.459-9 ora denominado **COLABORADOR**, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, resolvem celebrar Termo de Colaboração conforme cláusulas e condições abaixo especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente edital, do tipo Termo de Colaboração, tem por finalidade firmar termo de parceria por interesse público com entidade da sociedade civil que ofereça atendimento a pessoas portadoras de deficiência visual e auditiva. A sociedade deverá dispor ainda de local físico adequado para a parceria estabelecida, com a finalidade de atendimento aos usuários disponibilizando atividades de aulas em braile, atividade de vida autônoma (AVA), sorobã, educação física, orientação e mobilidade (OM), artes, informática e, preparação para o mercado de trabalho e acompanhamento familiar, de acordo com as especificações constantes no Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES**

2.1 A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** repassará ao **COLABORADOR** a quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais por aluno, totalizando o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais para realização dos serviços constantes na Cláusula Primeira do presente Termo.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0184/2021  
CHAMADA PÚBLICA Nº 0012/2021  
TERMO DE COLABORAÇÃO 0001/2021

2.2 O repasse do valor somente será realizado durante o período em que o aluno estiver utilizando os serviços prestados pela entidade.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PLANO DE TRABALHO E DO DESEMBOLSO**

3.1 O pagamento será efetuado conforme plano de trabalho apresentado no Edital Chamamento Público XXXX/2021.

3.2 O COLABORADOR também deverá apresentar relatório de atividades mensal, constando a descrição dos serviços prestados, bem como quantidade de alunos que foram atendidos e o respectivo valor a ser pago. O relatório será apresentado junto à Nota Fiscal emitida pelo colaborador.

3.3 Os valores fixados a partir da assinatura deste TERMO, não serão reajustados.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO TERMO**

4.1 O presente termo terá vigência até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por interesse da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2022 a seguir:

Entidade: 1 - Município de Xaxim
Órgão: 10 - Secretaria da Educação e Cultura
Unidade: 01 - Departamento da Educação
Projeto/Atividade: 2.041 - Manut. Das Ativ. Do Ensino Fundamental
Dotação Orçamentária: 33.90.39.05.00.00.00 (50/2022)
Fonte Recurso: 1000 - Recursos Ordinários

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

6.1 O presente termo será acompanhado pela comissão de monitoramento e avaliação, a qual terá incumbência de:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- b) Informar o superior hierárquico sobre quaisquer fatos que comprometam a execução da parceria e irregularidades na prestação de contas, e sobre as providências para solucioná-las;
- c) Emitir o Parecer Técnico conclusivo de análise das contas;
- d) Disponibilizar estrutura (materiais e equipamentos) para as atividades de monitoramento e avaliação.

6.2 A Comissão de Monitoramento e Avaliação, deverá realizar visitas ao local da prestação dos serviços, podendo valer se do apoio técnico de terceiros, que



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0184/2021  
CHAMADA PÚBLICA Nº 0012/2021  
TERMO DE COLABORAÇÃO 0001/2021

redigirão o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria, que será submetido à homologação pela Comissão.

6.3 Itens obrigatórios no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria:

- a) Descrição sucinta das atividades e metas pactuadas;
- b) Análise das atividades e metas realizadas, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- c) Relação entre valores transferidos e valores comprovadamente utilizados;
- d) Menção aos valores pagos na forma do art. 54 da Lei 13.019/2014 (por exceção, sem transferência eletrônica), custos indiretos, remanejamentos autorizados, sobras de recursos financeiros, aplicações e valores devolvidos, se houver;
- e) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas na prestação de contas;
- f) Análise das auditorias realizadas pelos controles internos.

6.4 Responderão solidariamente o s membros d a Comissão de Monitoramento e Avaliação por fatos inverídicos.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO COLABORADOR**

7.1 Transitar os recursos em conta bancária exclusiva para cumprimento do termo de colaboração;

7.2 Aplicar os recursos exclusivamente nas finalidades estabelecidas no presente termo;

7.3 Prestar contas dos recursos recebidos na forma de estabelecido na Lei 4.320/64 e Instrução Normativa TC 14/2012 do Tribunal de Contas de Santa Catarina;

7.4 Fornece dados complementares a Prefeitura Municipal, sempre que solicitado;

7.5 Contabilizar os recursos financeiros repassados pelo presente termo;

7.6 Excluir a Prefeitura Municipal de qualquer responsabilidade civil, penal, trabalhista ou previdenciária, decorrentes da execução do objeto;

7.7 Prestar mensalmente dos valores recebidos e contas finais dos recursos recebidos em até 90 (noventa dias) do término da vigência da parceria.

7.8 Dar ampla publicidade divulgando em seu sítio eletrônico ou mural as parcerias celebradas, contendo o objeto, data da assinatura do termo, nome do órgão responsável pela parceria, valores rcccbidos e a prestação de contas;

7.9 Desenvolver as seguintes atividades:



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0184/2021**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 0012/2021**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO 0001/2021**

7.9.1 Atendimento a pessoas portadoras de deficiência visual e auditiva oferecendo aulas em braile, atividade de vida autônoma (AVA), sorobã, educação física, orientação e mobilidade (OM), artes, informática e, preparação para o mercado de trabalho e acompanhamento familiar.

7.10 É vedado pagar a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos desta parceria.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES**

### **8.1 DO COLABORADOR**

8.1.1 Arcar com eventuais prejuízos causados, por dolo ou culpa, a Administração Pública e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na execução dos serviços, objeto do presente termo;

8.1.2 As despesas diretas ou indiretas tais como: encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a empregados do COLABORADOR no desempenho dos serviços para o cumprimento deste termo, ficando ainda a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

### **8.2 DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

8.2.1 Acompanhar a execução do termo zelando pelo cumprimento das normas estabelecidas, fazendo garantir o direito e os deveres das partes.

## **CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL**

9.1 A inexecução total ou parcial do presente Termo ou o descumprimento de qualquer dispositivo do Edital enseja a sua rescisão, com as consequências previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

9.2 A rescisão do presente termo, por acordo entre as partes ou por iniciativa unilateral não dará ensejo a qualquer indenização além daquelas decorrentes dos serviços prestados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

10.1 Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penalidades:

10.1.1 Advertência;

10.1.2 Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0184/2021  
CHAMADA PÚBLICA Nº 0012/2021  
TERMO DE COLABORAÇÃO 0001/2021

com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

10.1.3 declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II deste artigo.

10.1.4 A sanção estabelecida no item 10.3, conforme o caso, é facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

11.1 A execução deste termo será acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos da Lei 13.019/2014.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

12.1 O COLABORADOR deverá prestar contas mensalmente dos recursos repassados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, nos termos da Instrução Normativa nº 14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, apresentando os documentos exigidos no Anexo VII da instrução.

12.2 A liberação da parcela subsequente ficará condicionada a prestação de contas do mês anterior, devendo esta ser apresentada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao recebimento do recurso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

13.1 Este termo de fomento será publicado no mural público da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e Diário Oficial dos Municípios, na forma da legislação.

13.2 A publicação resumida do presente termo, no órgão oficial de divulgação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, é condição para a sua eficácia, devendo ser realizada de acordo com a Lei 13.019/2014.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO**

14.1 Mediante acordo entre partes, o presente Termo poderá ter suas cláusulas alteradas através de Termos Aditivos.





PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0184/2021  
CHAMADA PÚBLICA Nº 0012/2021  
TERMO DE COLABORAÇÃO 0001/2021

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

15.1 Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

16.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios das questões decorrentes da execução do presente termo de fomento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 E, por estarem assim justos e de comum acordo, firmam este Termo em 04 (quatro) vias de igual teor, forma e um só efeito, sem emendas ou rasuras, para que produza os seus efeitos legais e jurídicos, com as testemunhas abaixo.

Xaxim/SC, 17 de dezembro de 2021.

**Edilson Antônio Folle**  
Prefeito Municipal

**Rosane Bernardete Becker Cavalheiro**  
APADAVIX

**Fabio José Dal Magro**  
Sub-Procurador Geral do Município

XXXXXXXXXX

Fiscal do Contrato

Testemunhas:





PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0184/2021  
CHAMADA PÚBLICA Nº 0012/2021  
TERMO DE COLABORAÇÃO 0001/2021

**ANEXO III  
PLANO DE TRABALHO**

**1. DADOS CADASTRAIS**

Colaborador: Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos e Visuais de Xanxerê		CNPJ:04.940.781/0001-55		
Endereço:Rua Marechal Borman, nº 351		Bairro: Centro		
Cidade: Xanxerê	UF: SC	CEP: 89820-000	DDD/telefone: 049- 3433-6245	Inscrição no CMAS: 03/2011
Conta Corrente: 20.328-9		Banco:Sicoob Credimoc	Agência:3075-9	Praça de pagamento: Xanxerê
Nome do Responsável: Rosane Bernardete Becker Cavalheiro		CPF: 826.344.599/04		
CI/Órgão expedidor: 2.428.459-9	Cargo: Presidente	Função: Presidente	Matrícula:	
Endereço: Rua Maria do Nascimento, 162	Bairro: La Salle	Cidade: Xanxerê	CEP: 89820-000	DDD/telefone: 49- 3433-6245

**2. OUTROS PARTICIPES**

Nome:		CNPJ/CPF:	
Endereço:	Bairro	Cidade:	CEP:

**3. DESCRIÇÃO DO PROJETO**

Título do Projeto: Convênio entre Apadavix e Prefeitura Municipal de Xaxim	Período de execução	
	Início 31/01/2022	Término 31/12/2022
Identificação do Objeto: Convênio da Prefeitura Municipal de Xaxim com a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos e Visuais de Xanxerê – APADAVIX		
Justificativa da Proposição A APADAVIX tem como finalidade promover, organizar, e integrar pessoas com deficiência visual e auditiva sem distinção de cor, raça e condição social. Na entidade são realizadas várias atividades como aulas de Braille, atividade de vida diária (AVD), soroban, educação física, orientação e mobilidade (OM), artes, música, preparação para o mercado de trabalho e acompanhamento dos usuários e sua família quando		



PROCESSED BY THE NATIONAL ARCHIVES  
SERIALS ACQUISITION SECTION  
1115 COLLEGE PARK DRIVE  
BETHESDA, MD 20814

UNITED STATES GOVERNMENT  
OFFICE OF THE DIRECTOR  
OF THE NATIONAL ARCHIVES

DATE: 11/11/2011

RE: [Illegible]

FROM: [Illegible]

SUBJECT: [Illegible]

11/11/2011

[Illegible]

[Illegible]

11/11/2011

[Illegible]



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0184/2021  
CHAMADA PÚBLICA Nº 0012/2021  
TERMO DE COLABORAÇÃO 0001/2021

necessário. Para que essas atividades possam ser efetivamente realizadas faz-se necessário firmar o presente convênio com a entidade para a aquisição de móveis, eletrodomésticos, materiais pedagógicos e de higiene e limpeza. Tal convênio possibilita a oferta de serviços, atendimento e encaminhamento das pessoas com deficiência e sua inclusão na sociedade.

#### 4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1	Gastos com higiene, limpeza, serviços de contabilidade, saúde ocupacional, material de escritório, alimentação, pagamento de colaboradores e encargos, serviço de telefonia, transporte de alunos, aquisição de combustível, seguro e manutenção mecânica de veículos, capacitação da equipe multiprofissional.	01	12	31/01/2022	31/12/2022

#### 5. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

Natureza das Despesas		Total	Administração Pública	Colaborador
Código	Especificação	12	R\$ 2.000,00	
	Gastos com higiene, limpeza, serviços de contabilidade, saúde ocupacional, material de escritório, alimentação, pagamento de colaboradores e encargos, serviço de telefonia, transporte de alunos, aquisição de combustível, seguro e manutenção mecânica de veículos, capacitação da equipe multiprofissional.			
Total Geral			R\$ 2.000,00	

#### 6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
1	R\$ 2.000,00					





PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0184/2021  
CHAMADA PÚBLICA Nº 0012/2021  
TERMO DE COLABORAÇÃO 0001/2021

Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
	R\$ 2.000,00					

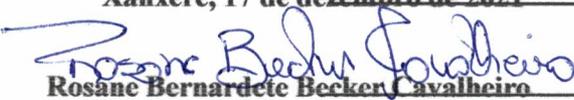
Colaborador (contrapartida)

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
	R\$ 0,00					

Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
	R\$ 0,00					

### 7. DEFERIMENTO SOLICITADO

Xanxerê, 17 de dezembro de 2021

  
Rosane Bernardete Becker Cavalheiro

Presidente - APADAVIX

### 8. MANIFESTAÇÃO DO CONCEDENTE

Deferido	
Local e data	Administração Pública
Indeferido	
Local e data	Administração Pública

# MIXAK



THE MIXAK COMPANY  
12345 MAIN STREET  
CITY, STATE, ZIP

ORDER NO. 123456789  
DATE 01/15/2024  
CITY, STATE, ZIP

ITEM NO.	DESCRIPTION	QTY	UNIT PRICE	TOTAL PRICE
001	ITEM 001	10	10.00	100.00
002	ITEM 002	5	20.00	100.00
003	ITEM 003	2	50.00	100.00
004	ITEM 004	1	100.00	100.00
005	ITEM 005	1	100.00	100.00
006	ITEM 006	1	100.00	100.00
007	ITEM 007	1	100.00	100.00
008	ITEM 008	1	100.00	100.00
009	ITEM 009	1	100.00	100.00
010	ITEM 010	1	100.00	100.00

AMOUNT DUE \$1000.00  
TERMS NET 30

WE THANK YOU FOR YOUR ORDER  
AND PROMISE TO DELIVER THE GOODS  
AS SOON AS POSSIBLE.

YOUR ORDER WILL BE SHIPPED  
BY AIR FREIGHT AT YOUR  
RISK.

IF YOU HAVE ANY QUESTIONS  
PLEASE CONTACT US AT  
1-800-123-4567

WE ARE SURE YOU WILL BE  
SATISFIED WITH OUR SERVICE.

YOUR COOPERATION IN  
ORDERING IS APPRECIATED.

WE WILL BE GLAD TO  
SERVE YOU AGAIN.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0184/2021  
CHAMADA PÚBLICA Nº 0012/2021  
TERMO DE COLABORAÇÃO 0001/2021

**ANEXO IV**  
**DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO**

Nome da Empresa: Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos e Visuais de Xanxerê- APADAVIX		
CNPJ: 04.940.781/0001-55		
Endereço: Rua Marechal Borman, nº 351, centro, Xanxerê		
Telefone: 49- 3433-6245	E-mail: apadavix.sc@gmail.com	
Representante Legal: Rosane Bernardete Becker Cavalheiro CPF: 826.344.599-04		
Dados Bancários: Sicoob	Conta: 20.328-9	Agência: 3075-9

**DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim**

**Data de Cadastro:** 20/01/2022 **Extrato do Ato N°:** 3553412 **Status:** Novo  
**Data de Publicação:** 21/01/2022 **Edição N°:**

---

**AVISO DE HABILITADOS E CREDENCIADOS****PROCESSO LICITATORIO N° 0184/2021;****CHAMADA PÚBLICA N° 0012/2021;****TERMO DE COLABORAÇÃO N° 0001/2021.**

Objetivando a parceria por interesse público com entidade da sociedade civil que ofereça atendimento a pessoas portadoras de deficiência visual e auditiva. A sociedade deverá dispor ainda de local físico adequado para a parceria estabelecida, com a finalidade de atendimento aos usuários disponibilizando atividades de aulas em braille, atividade de vida autônoma (AVA), sorobã, educação física, orientação e mobilidade (OM), artes, informática e, preparação para o mercado de trabalho e acompanhamento familiar, onde foi declarado habilitado e credenciado o seguinte interessado:

**ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS;**

CNPJ: 04.940.781/0001-55.

Xaxim/SC, 20 de janeiro de 2022.

**Susana Aparecida Danielli de Barros**

Presidente da CPL



\* Este documento é apenas um extrato do Ato n° 3553412, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

**Confira o original em:****<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3553412>**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
Rua Rui Barbosa, 347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 14/2021 - IL

Processo Administrativo: 184/2021  
Processo de Licitação: 184/2021  
Data do Processo: 13/12/2021

Folha: 1/1

079

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 184/2021  
b) Licitação Nr.: 14/2021-IL  
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
d) Data Homologação: 08/02/2022  
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f) Objeto da Licitação: parceria por interesse público com entidade da sociedade civil que ofereça atendimento a pessoas portadoras de deficiência visual e auditiva. A sociedade deverá dispor ainda de local físico adequado para a parceria estabelecida, com a finalidade de atendimento aos usuários disponibilizando atividades de aulas em braille, atividade de vida autônoma (AVA), sorobã, educação física, orientação e mobilidade (OM), artes, informática e, preparação para o mercado de trabalho e acompanhamento familiar.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

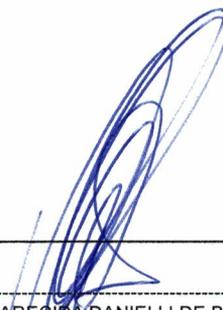
	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

(em Reais R\$)

#### ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS (10153)

1 ATENDIMENTO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA VISUAL E AUDITIVA NA APADAVIX NO MUNICÍPIO DE XANXERÊ SC.	Un	48,00	0,0000	500,00	24.000,00
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>24.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>24.000,00</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

  
-----  
SUSANA APARECIDA DANIELLI DE BARROS  
Presidente da Comissão de Licitação



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
Rua Rui Barbosa, 347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nr.: 14/2021 - IL

Processo Administrativo: 184/2021  
Processo de Licitação: 184/2021  
Data do Processo: 13/12/2021

Folha: 1/1

080

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 184/2021
- b) Licitação Nr.: 14/2021-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 08/02/2022
- e) Objeto da Licitação: parceria por interesse público com entidade da sociedade civil que ofereça atendimento a pessoas portadoras de deficiência visual e auditiva. A sociedade deverá dispor ainda de local físico adequado para a parceria estabelecida, com a finalidade de atendimento aos usuários disponibilizando atividades de aulas em braile, atividade de vida autônoma (AVA), sorobã, educação física, orientação e mobilidade (OM), artes, informática e, preparação para o mercado de trabalho e acompanhamento familiar.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

**ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS (10153)**

1 ATENDIMENTO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA VISUAL E AUDITIVA NA APADAVIX NO MUNICIPIO DE XANXERÊ SC.	Un	48,00	0,0000	500,00	24.000,00
----------------------------------------------------------------------------------------------------	----	-------	--------	--------	-----------

**Total do Fornecedor: 24.000,00**

**Total Geral: 24.000,00**

Xaxim, 8 de Fevereiro de 2022.

  
EDILSON ANTONIO FOLLE  
PREFEITO MUNICIPAL